BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIX
N.º 54
12/05/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Sobreira de Santana

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.
Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

https://boletimdeservico.uff.br

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 130 (CENTO E TRINTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 03

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS DED IEAR 3 2025
DTS EGA 12 2025
DTS EGH 18 2025
DTS GAO EGH 4 2025
DTS GPG 3 2025
DTS GQA 9 2025
DTS GRC 5 2025
DTS GRC 6 2025
DTS GRC 7 2025
DTS IEF 20 2025
DTS IEF 21 2025
DTS MIP 9 2025
DTS MND 6 2025
DTS PGMA 5 2025
DTS REG RIC 1 2025
DTS REG RIC 2 2025
DTS SGP ESE 1 2025
DTS SSN 14 2025
DTS TCC 5 2025
DTS TCE 19 2025
DTS VQI VCX 5 2025
DTS VQI VCX 6 2025
DTS VQI VCX 7 2025

SEÇÃO II 39

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL IAC 1 2025 (DIRETOR E VICE-DIRETOR)
COMUNICADO CEL ICM 2 2025 (COLEGIADO-RESULTADO)
COMUNICADO CEL MSS 2 2025 (CHEFE E SUBCHEFE-RESULTADO)
COMUNICADO CEL SSP 1 2025 (COORD. E VICE-COORD.)
COMUNICADO CEL STS 1 2025 (COORD. E VICE-COORD.)
COMUNICADO CEL TIC 2 2025 (COORD. E VOCE-COORD.)
EDITAL CEL CMV 1 2025 (COLEGIADO DE UNIDADE)
EDITAL IEF 3 2025 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL MIP 13 2025 (MONITORIA)
EDITAL MIP 14 2025 (MONITORIA)
EDITAL MPSG 3 2025 (MESTRADO)
EDITAL PGAC 1 2025 (RETIFICAÇÃO)
EDITAL PPGEdu 1 2025 (DOUTORADO)
LISTAGEM DE PARTICIPANTES (NPGD) ESE 2024 - SEM EDITAL (ADITAMENTO)

SEÇÃO III 98

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN PROPLAN 32 2025
IN PROPLAN 33 2025
IN PROPLAN 34 2025

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO ISNF 1 2025

SEÇÃO IV 114

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO:PRÓREITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS PROAD 40 2025
DTS PROEX 10 2025
DTS PROGEPE 19 2025

PORTARIA

PORTARIA 914 2025
PORTARIA 916 2025
PORTARIA 917 2025
PORTARIA 951 2025
PORTARIA 952 2025
PORTARIA 955 2025
PORTARIA 957 2025
PORTARIA 963 2025
PORTARIA 1036 2025
PORTARIA 1158 2025
PORTARIA 1159 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DED/IEAR/UFF Nº 3, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Designa as Bancas para o Processo Seletivo de Monitoria.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir as seguintes bancas para o processo seletivo de Monitoria:

- **Banca do projeto "Formação Filosófica e Educação":**
Professores: Silmara Lídia Marton (SIAPE 1495256), Paulo Roberto Castor Maciel (SIAPE 1117994), Silvana Matos Uhmann (SIAPE 2394778).

- **Banca do projeto "Monitoria em Antropologia e Educação":**
Professores: Andréa Cristina Pavão Bayma (SIAPE 1527890), Paulo Roberto Castor Maciel (SIAPE 1117994), Silvana Matos Uhmann (SIAPE 2394778).

- **Banca do projeto "Monitoria nas Disciplinas de Língua Brasileira de Sinais (Libras)":**
Professores: Silvana Matos Uhmann (SIAPE 2394778), Paulo Roberto Castor Maciel (SIAPE 1117994), Silmara Lídia Marton (SIAPE 1495256).

- **Banca de seleção do Projeto "Sociologia, Educação e Sociedade: Teoria e Métodos":**
Professores: Marcos Marques de Oliveira (SIAPE 1735689), Paulo Roberto Castor Maciel (SIAPE 1117994), Silmara Lídia Marton (SIAPE 1495256).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍNA BERTAGNA
CHEFE DO DEPARTAMENTO
SIAPE 2534336

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Altera a composição da Comissão Permanente de Gestão dos Espaços do Instituto de Arte e Comunicação Social, após aprovação *ad referendum* do dia 24 de abril de 2025.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar a composição da Comissão Permanente de Gestão dos Espaços do Instituto de Arte e Comunicação Social, que terá os seguintes membros:

Docentes

Flávia Clemente de Souza – SIAPE 253775 (Presidente)
Rafael de Luna Freire (GCV) – SIAPE 2576357 (titular)
Reinaldo Cardenuto Filho (GCV) – SIAPE 3034904 (suplente)
Joice Cleide Ennes de Souza (GCI) – SIAPE 2581076 (titular)
Esther Hermes Luck (GCI) – SIAPE 308030 (suplente)
Leonardo Caravana Guelman (GAT) – SIAPE 1076977 (titular)
Luiz Guilherme Vergara (GAT) – SIAPE 1065184 (suplente)
Marco Antonio Roxo da Silva (GEC) – SIAPE 1774665 (titular)
Felipe da Costa Trotta (GEC) – SIAPE 1579313 (suplente)
José Cláudio Siqueira Castanheira (GCO) – SIAPE 2076828 (titular)
Michele Pucarelli (GCO) – SIAPE 1583673 (suplente)

Técnicos-administrativos
Bruno Pacheco de Oliveira – SIAPE 1806161 (titular)
Thammy Raysa Vieira Velozo – SIAPE 3144548 (suplente)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para atuarem como agentes patrimoniais no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar para atuarem como agentes patrimoniais no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, os servidores: Raphael Cunha Barboza, SIAPE 1902797, Ednei de Carvalho, SIAPE 1745093, Fernando Augusto Miranda Notare, SIAPE 1858450, Jozilene Bernardino de Sousa, SIAPE 1738960, Marília Gomes Silva SIAPE 139712, Rodrigo Coutinho Duprat, SIAPE 2052541, Rosemeri Alves Marins, SIAPE 2309597.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RENATA DE SÁ GONÇALVES
Diretora do EGH

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAO/EGH/UFF Nº 4, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Destituição e Designação de integrantes do Colegiado do curso de Graduação em Antropologia – GAO/UFF.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Destituir** os seguintes representantes docentes do Colegiado do curso de graduação em Antropologia:

ANA PAULA MENDES DE MIRANDA, SIAPE – 1692024
ANA LÚCIA MARQUES CAMARGO FERRAZ, SIAPE – 1809165
ANTÔNIO CARLOS RAFAEL BARBOSA, SIAPE – 1221499
EDILSON MÁRCIO ALMEIDA SILVA, SIAPE – 3332045

II – **Destituir** a seguinte representante discente do Colegiado do curso de graduação em Antropologia:

BRUNA GUIMARÃES ALMEIDA, matrícula – 122099029

III – **Designar** os seguintes representantes docentes do Colegiado do curso de graduação em Antropologia:

DANIEL BITTER, SIAPE – 1316579
GISELE FONSECA CHAGAS, SIAPE – 2114861
JOANA MILLER, SIAPE – 1739999
SIMONE PONDÉ VASSALLO, SIAPE – 2357488

IV – **Designar** o seguinte representante discente do Colegiado do curso de graduação em Antropologia:

PEDRO LANA SILVA, matrícula – 122099036

V – O colegiado do curso de Antropologia fica assim constituído:

Titulares	Suplentes
LUIZ FERNANDO ROJO (COORDENADOR)	SIMONE VASSALLO (VICE COORDENADORA)
DEBORAH BRONZ	RENATA DE SÁ GONÇALVES
FELIPE BEROCAN VEIGA	GISELE FONSECA CHAGAS
GRAZIELE CRISTINA DAINESE DE LIMA	OLIVIA VON DER WEID
LUCÍA EILBAUM	DANIEL BITTER
LYDIE OIARA BONILLA JACOBS	JOANA MILLER
LUIZA MENDES PEREIRA DA SILVA	PEDRO LANA SILVA

VI – Esta designação não corresponde a cargo de direção nem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ROJO
Coordenador do Curso de Antropologia
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG/UFF Nº 3, 29 DE ABRIL DE 2025

Designa os membros da Comissão Local do 12º Encontro de Responsáveis Ambientais de Províncias, Estados e Regiões, da América Latina e Caribe do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os membros da Comissão Local do 12º Encontro de Responsáveis Ambientais de Províncias, Estados e Regiões, da América Latina e Caribe, a ser realizado na Universidade Federal Fluminense:

- Welington Kiffer de Freitas - Professor do Departamento de Geoquímica e Programa de Pós Graduação em Geociências (Geoquímica) - UFF - SIAPE 2888061 (PRESIDENTE)

Membros da Comissão Local:

- Isabel Marques Swan – Vice prefeita e Secretária Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência de Niterói
- Dionê Marinho Castro – Coordenadora do Programa Pró Sustentável da Prefeitura Municipal de Niterói
- Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva – Professora do Departamento de Engenharia de Agronegócios, Programa de Pós Graduação em Tecnologia Ambiental (PGTA) - UFF
- Luciane Silva Moreira - Prof. Departamento de Geoquímica, Programa de Pós Graduação em Geociências (Geoquímica) - UFF - SIAPE 2144611
- Christiane Do Nascimento Monte - Professora do Departamento de Geoquímica - UFF
- Eline Simões Gonçalves - Pós-Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Geociências (Geoquímica) - UFF - MATRÍCULA EXPPD001177

- Eduardo Dias Rego Monteiro - Doutorando do Programa de Pós Graduação em Geociências (Geoquímica) - UFF - MATRÍCULA D006.123.007
- Elaine Lopes de Oliveira - Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Geociências (Geoquímica) - UFF - MATRÍCULA D006.223.001
- Alyta Karyne da Costa Lima - Mestranda do Programa de Pós Graduação em Geociências (Geoquímica) - UFF - MATRÍCULA M006.223.002
- Bernardo Cunha Pellegrini de Carvalho - Mestrando do Programa de Pós Graduação em Geociências (Geoquímica) - UFF - MATRÍCULA M006.125.001
- Rafael Albernaz Moreira – Pesquisador Colaborador do Programa de Pós Graduação em Tecnologia Ambiental (PGTA) - UFF -
- Luna Valente Oliveira - Graduanda em Ciências Ambientais - UFF
- Vitor Silva Castro Ribeiro - Graduanda em Ciências Ambientais - UFF

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CORREA BERNARDES
Coordenador
# # # # # #

Classificação documental: 005.1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF N.º 9, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Designa banca para o terceiro processo seletivo para o projeto GQAP0003 — "Monitoria como facilitadora de aprendizado de Química Analítica II teórica" — edição 2025, ampla concorrência.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar FÁBIO GRANDIS LEPRI, matrículas UFF 01618610 e SIAPE 1716229; SERGIO FELIPE JEREZ VEGUERÍA, matrículas UFF 01236608 e SIAPE 2359697; e ROBERTA AMORIM DE ASSIS, matrículas UFF 00389731 e SIAPE 0310636, para comporem a banca para o terceiro processo seletivo para o projeto GQAP0003 — "Monitoria como facilitadora de aprendizado de Química Analítica II teórica" — edição 2025, ampla concorrência, a ser realizada de 06 a 08 de maio de 2025.

II - Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN
Chefe do GQA

Classificação Documental: 005.1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC/UFF Nº 5, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Designa docente para a função de Coordenadora de Extensão do Departamento de Geografia de Campos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a docente Regina Célia Frigério, matrícula SIAPE 1337651, como Coordenadora de Extensão do Departamento de Geografia de Campos.

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA FERNANDES DE ANDRADE
Chefe do Departamento de Geografia de Campos - GRC

Classificação Documental: 005.1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC/UFF Nº 6, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Designa docente para a função de Coordenador de Monitoria do Departamento de Geografia de Campos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

I – Designar o docente Leandro Cardoso Pederneiras, matrícula SIAPE 3382892, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Geografia de Campos.

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA FERNANDES DE ANDRADE
Chefe do Departamento de Geografia de Campos - GRC

Classificação Documental: 005.1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC/UFF Nº 7, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Designa docente para a função de Coordenador de Pesquisa do Departamento de Geografia de Campos.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

I – Designar o docente Marco Antonio Sampaio Malagoli, matrícula SIAPE 1744420, como Coordenador de Pesquisa do Departamento de Geografia de Campos.

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA FERNANDES DE ANDRADE
Chefe do Departamento de Geografia de Campos - GRC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 20 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Designar Comissão Científica do XVII Encontro Fluminense em Educação Física Escolar – EnFEFE 2025 do Instituto de Educação Física da UFF:

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar Comissão Científica do XVII Encontro Fluminense em Educação Física Escolar – EnFEFE 2025 do Instituto de Educação Física da UFF:

- FABIANO PRIES DEVIDE – SIAPE nº 1805745 (presidente);
- ADRIANA MARTINS CORREIA – SIAPE nº 2126399;
- CESAR VIEIRA MARQUES FILHO – SIAPE nº 3385563;
- CLAUDIA FOGANHOLI ALVES – SIAPE nº 1888023;
- ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO – SIAPE n°1177588.

II- Esta comissão será presidida pelo professor **Fabiano Pries Devide.**

III- A presente designação não constitui função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 21 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Designar Comissão Científica do IV Simpósio do Instituto de Educação Física da UFF:

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar Comissão Científica do IV Simpósio do Instituto de Educação Física da UFF:

- CESAR VIEIRA MARQUES FILHO – SIAPE nº 3385563 (presidente);
- ADRIANA MACHADO PENNA – SIAPE nº 3584380;
- MICHELI VERGINIA GHIGGI – SIAPE nº 2718390;
- ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO – SIAPE n°1177588.

II- Esta comissão será presidida pelo professor **Cesar Vieira Marques Filho.**

III- A presente designação não constitui função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 9, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Designa docentes para composição de Bancas Examinadoras de Monitoria de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar as Bancas Examinadoras dos Projetos do Departamento de Microbiologia e Parasitologia para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria e Monitoria Voluntária 2024, conforme relação abaixo:

1 - PROJETO: **MIPA0003 - Aplicação da aprendizagem colaborativa no processo ensino-aprendizagem de Virologia Humana (Edital MIP nº 2/2025):**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Gina Peres Lima dos Santos	1975562	PRESIDENTE
Carmen Baur Vieira	2588105	MEMBRO 1
Tatiana Xavier de Castro	2581326	MEMBRO 2
Roberto de Souza Salles	308461	SUPLENTE

2 - PROJETO: **MIPP0019 - IdeaVet: Instrumentos Digitais para Ensino-Aprendizagem inclusivas na medicina veterinária (Edital MIP nº 3/2025):**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Bruno de Araujo Penna	2961656	PRESIDENTE
Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira	0312150	MEMBRO 1
Julia Peixoto de Albuquerque	1897486	MEMBRO 2
Renata Fernandes Rabello	1575067	SUPLENTE

3 - **PROJETO: MIPP0025 - Monitoria em Bacteriologia: ferramentas digitais de ensino aplicadas às Ciências da Saúde (Edital MIP nº 4/2025)**:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Júlia Peixoto de Albuquerque	1897486	PRESIDENTE
Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira	0312150	MEMBRO 1
Renata Fernandes Rabello	1575067	MEMBRO 2
Bruno de Araújo Penna	2961656	SUPLENTE

4 - **PROJETO: MIPA0001 - Integração teórico-prático no processo de ensino-aprendizagem da micologia veterinária (Edital MIP nº 5/2025):**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Elisabeth Martins da Silva da Rocha	1642319	PRESIDENTE
Márcia Ribeiro Pinto da Silva	1896975	MEMBRO 1
Marcos de Abreu Almeida	3400863	MEMBRO 2

5 - **PROJETO: MIPA0002 - Métodos facilitadores do aprendizado utilizados no ensino da micologia (Edital MIP nº 6/2025):**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Elisabeth Martins da Silva da Rocha	1642319	PRESIDENTE
Márcia Ribeiro Pinto da Silva	1896975	MEMBRO 1
Marcos de Abreu Almeida	3400863	MEMBRO 2

6 - **PROJETO: MIPP0024 - Métodos alternativos para aprendizagem na Parasitologia: inovação e inclusão (Edital MIP nº 7/2025):**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Patricia Riddell Millar Goulart	2532514	PRESIDENTE
Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos	2433880	MEMBRO 1
Daniela Leles de Souza	1848884	MEMBRO 2
Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior	312149	SUPLENTE

7 - **PROJETO: MIPP0017 - A Parasitologia na formação de estudantes da área da saúde: vivenciando atividades docente (Edital MIP nº 8/2025):**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Daniela Leles de Souza	1848884	PRESIDENTE
Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior	312149	MEMBRO 1
Alynne da Silva Barbosa	1265667	MEMBRO 2
Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos	2433880	SUPLENTE

8 - **PROJETO: MIPP0016 - Atividade Docente em Parasitologia Veterinária Enriquecendo a Formação do Aluno (Edital MIP nº 9/2025):**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Beatriz Brener de Figueiredo	310771	PRESIDENTE
Daniela Leles de Souza	1848884	MEMBRO 1
Patricia Riddell Millar Goulart	2532514	MEMBRO 2

9 - **PROJETO: MIPA0005 - Atividades integrativas inovadoras para o ensino em microbiologia e parasitologia médica (Edital MIP nº 10/2025):**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Adriana Pittella Sudré	1544182	PRESIDENTE
Andrea Regina de Souza Baptista	1781884	MEMBRO 1
Patricia Riddell Millar Goulart	2532514	MEMBRO 2

10 - **PROJETO: MIPA0004 - Construção compartilhada do conhecimento na disciplina Mecanismos de Agressão e Defesa I (Edital MIP nº 11/2025 - Ação Afirmativa):**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Renata Fernandes Rabello	1575067	PRESIDENTE
Tatiana Xavier de Castro	2581326	MEMBRO 1
Rosana Rocha Barros	1478139	MEMBRO 2

Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia	0310897	SUPLENTE

11 - **PROJETO: MIPP0026 - Monitoria em Virologia Veterinária: aprendizagem colaborativa e recursos digitais (Edital MIP nº 12/2025):**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Tatiana Xavier de Castro	2581326	PRESIDENTE
Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia	0310897	MEMBRO 1
Gina Peres Lima dos Santos	1975562	MEMBRO 2
Roberto de Souza Salles	308461	SUPLENTE

12 - **PROJETO: MIPP0027 - Métodos alternativos para aprendizagem na Parasitologia: inovação e inclusão (Edital MIP nº 13/2025):**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Patricia Riddell Millar Goulart	2532514	PRESIDENTE
Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos	2433880	MEMBRO 1
Daniela Leles de Souza	1848884	MEMBRO 2
Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior	312149	SUPLENTE

13 - **PROJETO: MIPP0028 - Monitoria em Bacteriologia: ferramentas digitais de ensino aplicadas às Ciências da Saúde (Edital MIP nº 14/2025):**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Julia Peixoto de Albuquerque	1897486	PRESIDENTE
Renata Fernandes Rabello	1575067	MEMBRO 1
Bruno de Araújo Penna	2961656	MEMBRO 2
Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira	0312150	SUPLENTE

14 - **PROJETO: MIPP0029 - Parasitologia na formação de estudantes da área da saúde: vivenciando atv docente (Edital MIP nº 15/2025):**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Daniela Leles de Souza	1848884	PRESIDENTE
Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior	312149	MEMBRO 1
Alynne da Silva Barbosa	1265667	MEMBRO 2
Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos	2433880	SUPLENTE

15 - **PROJETO: MIPA0006 - Aplicação da aprendizagem colaborativa no processo ensino-aprendizagem de Virologia Humana (Edital MIP nº 16/2025):**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Gina Peres Lima dos Santos	1975562	PRESIDENTE
Carmen Baur Vieira	2588105	MEMBRO 1
Tatiana Xavier de Castro	2581326	MEMBRO 2
Roberto de Souza Salles	308461	SUPLENTE

16 - **PROJETO: MIPA0007 - Métodos facilitadores do aprendizado utilizados no ensino da micologia (Edital MIP nº 17/2025):**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MEMBROS
Elisabeth Martins da Silva da Rocha	1642319	PRESIDENTE
Márcia Ribeiro Pinto da Silva	1896975	MEMBRO 1
Marcos de Abreu Almeida	3400863	MEMBRO 2

II - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO DE ARAÚJO PENNA
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND/UFF Nº 6, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Designação de banca de seleção discente para o Programa de Monitoria Voluntária 2025, retificando a DTS/MND/UFF nº 02/2025 e complementando a DTS/MND/UFF nº 03/2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I – Aplicação de instrumento didático para o atendimento ao paciente pediátrico enfermo (MNDP0029): **ANA LÚCIA PIRES AUGUSTO** (SIAPE 311567), **ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO** (SIAPE 2315881), **CELIA COHEN** (SIAPE 3118001).

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 30 de março de 2025.

Niterói, 24 de abril de 2025.

ANDERSON JUNGER TEODORO
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética – MND
SIAPE: 1809309

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGMA/UFF Nº 5 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Retificação da designação dos membros para composição da Banca Examinadora de Seleção de candidatos para a turma 2025 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos – Área Medicamentos.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I -Tornar sem efeito a DTS PGMA/UFF nº 4, de 02 de abril de 2025 publicada no boletim de serviços UFF, ano LIX, nº 43, pág. 040, de 16 de abril de 2025.

I - Designar as docentes EMELI MOURA DE ARAÚJO, SIAPE 1452635 (presidente), THALITA GONÇALVES BARROS, SIAPE 2641755, SORELE BATISTA FIAUX, SIAPE 1087233, MONIQUE ARAUJO DE BRITO, SIAPE 1669502, SAMANTA CARDOZO MOURÃO, SIAPE 1782729, LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 1203742, ESTELA MARIS FREITAS MURI, FRANCISLENE JULIANA MARTINS, SIAPE 2612078, JORGE DA SILVA PINHO JUNIOR, SIAPE 3342431, ELIZABETH VALVERDE MACEDO, SIAPE 1031427, a doutoranda BETSY GOIS SANTOS, MATRÍCULA D044.222.002, e a Técnica em Assuntos Educacionais NATÁLIA CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA, SIAPE 3221104, como membros titulares para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 03 a 16 de abril de 2025.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor, com efeitos retroativos, a data de 02 de abril de 2025

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ
Coordenação do Curso de Especialização
em Ciência dos Medicamentos e Alimentos
Matrícula SIAPE 1089436

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REG/RIC/UFF Nº 1, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Banca para Exame de Proficiência.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria de Pessoal/UFF nº 996, de 14 de julho de 2021,

RESOLVE:

I - Designar os docentes: ANA PAULA BARBOSA SOBRAL – SIAPE 1578211, HARVEY JOSÉ SANTOS RIBEIRO COSENZA – SIAPE 1331259 e DALTON GARCIA BORGES DE SOUZA – SIAPE 3258477, sob a presidência da primeira, para comporem a banca de aplicação do Exame de Proficiência da disciplina REG00092 – Controle Estatístico da Qualidade, por solicitação da discente ISABELLA ABREU FERNANDES, matrícula 120063017.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GUIDO VAZ SILVA
Chefe do Departamento de Engenharia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REG/RIC/UFF Nº 2, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Banca para Exame de Proficiência.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria de Pessoal/UFF nº 996, de 14 de julho de 2021,

RESOLVE:

I - Designar os docentes: ANA CAROLINA RIBEIRO DUARTE HASMIMOTO – SIAPE 3258160, RODOLFO CARDOSO – SIAPE 1672314 e GABRIELA BRAGA FONSECA – SIAPE 1145905, sob a presidência da primeira, para comporem a banca de aplicação do Exame de Proficiência da disciplina REG00106 – Gestão da Qualidade I, por solicitação do discente LEONARDO CARNEIRO TESCH, matrícula 119063040.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GUIDO VAZ SILVA
Chefe do Departamento de Engenharia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGP/ESE/UFF Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Pedagogia – Niterói.

O COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Destituir o docente **VINICIUS MORAES MONÇÃO** (SIAPE 1735538) do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Pedagogia – Niterói;

II- Designar a docente **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN** (SIAPE 1028214) para integrar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Pedagogia – Niterói;

III- Ratificar a composição do NDE do Curso de Pedagogia – Niterói: **REGINALDO SCHEUERMANN COSTA** (presidente - SIAPE 3010517), **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES** (SIAPE 1093045), **ÉRIKA SOUZA LEME** (SIAPE 1402735),**FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN** (SIAPE 1028214), **FLÁVIA DOS SANTOS SOARES** (SIAPE 1335253), **LISETE JAEHN** (SIAPE 2812302), **MARTA NIDIA VARELLA GOMES MAIA** (SIAPE 3081512), **REGIS EDUARDO COELHO ARGUELLES DA COSTA** (SIAPE 1229739), **ROBSON PEREIRA CALÇA** (SIAPE 3159295), **VIVIANE MERLIM MORAES** (SIAPE 3208993) e **ZOIA RIBEIRO PRESTES** (SIAPE 1451086).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SCHEUERMANN COSTA
Coordenador do Curso de Pedagogia - Niterói

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 14, de 14 de abril de 2025.

Recomposição da banca do Concurso Público para professor efetivo na área Trabalho, Questão Social e Serviço Social com ênfase nas relações sociais de gênero, raça-etnia, classe social e lutas sociais.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Designar os representantes do Departamento de Serviço Social na banca do Concurso Público para professor efetivo na área Trabalho, Questão Social e Serviço Social com ênfase nas relações sociais de gênero, raça-etnia, classe social e lutas sociais. A comissão em questão, a qual passou a ser formada pelas seguintes professoras, presidida pela primeira:

- Maria Cristina Paulo Rodrigues (presidente) (SIAPE 2215485);
- Sônia Lúcio Rodrigues Lima (SIAPE 310749);
- Emilie Faedo Della Giustina (1ª suplente) (SIAPE 3061562);
- Áurea Cristina Santos Dias (2ª suplente) (SIAPE 2730561)

Membros externos:

- Renata Gonçalves (UNIFESP);
- Gracyelle Costa Ferreira (UFRJ);
- Cibele Henriques (UFRJ).

Suplentes:

- Vanessa Bezerra de Souza (UNIRIO);
- Fernanda Kilduff (UFRJ);
- Márcia Cristina Brasil dos Santos (UERJ).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA
Chefe do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN)
SIAPE 2251217

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 5, 08 DE ABRIL DE 2025

Designa Bancas Examinadoras para Seleção de Monitores do TCC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os respectivos professores para constituírem as bancas examinadoras de seleção de monitores dos projetos de monitoria relacionados abaixo:

PROJETO: TCCP0031 - Suporte às atividades computacionais e atendimento de Programação de Computadores

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 16/04/2025 (4a. Feira) às 14:00h – Sala: 423

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1508464	Patrick Barbosa Moratori (presidente)
986326	Carlos Alberto de Jesus Martinhon
2570206	Andre Renato Villela da Silva

PROJETO: TCCP0025 - Suporte aos Alunos em Disciplinas Sobre Aspectos Formais da Computação

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 14/04/2025 (2a. Feira) às 11:00h – Sala: 555

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
2199152	Bruno Lopes Vieira (presidente)
3160602	Luis Felipe Ignácio Cunha
1124485	Mario Roberto Folhadela Benevides

PROJETO: TCCP0021 - Suporte e atendimento aos alunos da disciplinas de Laboratório de Programação de Jogos

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 23/04/2025 (4a. Feira) às 14:00h – Sala: 449

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1551538	Esteban Walter Gonzalez Clua (presidente)
1550268	Anselmo Antunes Montenegro
1327891	Troy Costa Kohwalter

PROJETO: TCCP0030 - Apoio a disciplina de Projeto de Software

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 10/04/2025 (5a. Feira) às 11:00h – Sala: 455

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1331484	Vania de Oliveira Neves (presidente)
1638874	Leonardo Gresta Paulino Murta
1327891	Troy Costa Kohwalter

PROJETO: TCCP0028 - Apoio às disciplinas de Engenharia de Software II

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 17/04/2025 (5a. Feira) às 10:00h – Sala: 433

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1638874	Leonardo Gresta Paulino Murta (presidente)
1327891	Troy Costa Kohwalter
1331484	Vania de Oliveira Neves

PROJETO: TCCA0001 - Apoio à disciplina de Computação Gráfica

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 14/04/2025 (2a. Feira) às 13:30h – Sala: 208

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1086417	Aura Conci (presidente)
1551538	Esteban Walter Gonzalez Clua
1809174	Marcos de Oliveira Lage Ferreira

PROJETO: TCCP0027 - Apoio às disciplinas de Engenharia de Software I

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 10/04/2025 (5a. Feira) às 09:00h – Sala: 455

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1327891	Troy Costa Kohwalter (presidente)
1331484	Vania de Oliveira Neves
1638874	Leonardo Gresta Paulino Murta

PROJETO: TCCP0029 - Suporte e atendimento aos alunos das disciplinas de Arquiteturas de Computadores

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 10/04/2025 (5a. Feira) às 14:00h – Sala: 306

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1352125	Simone de Lima Martins (presidente)
2228067	Eugene Francis Vinod Rebello
3160751	Leandro Santiago de Araújo

PROJETO: TCCP0023 - Apoio à disciplina de Estruturas de Dados e seus Algoritmos

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 10/04/2025 (5a. Feira) às 15:00h – Sala: 215

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
2547035	Isabel Cristina Mello Rosseti (presidente)
1530615	Vanessa Braganholo Murta
2334290	Luiz Antônio Brasil Kowada

PROJETO: TCCP0032 - Suporte e atendimento aos alunos das disciplinas de Programação Estruturada

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 11/04/2025 (6a. Feira) às 11:00h – Sala: 215

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1741837	Aline de Paula Nascimento (presidente)
2547035	Isabel Cristina Mello Rosseti
1857984	Aline Marins Paes Carvalho

PROJETO: TCCP0033 - Apoio a disciplina de Sistemas Operacionais

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 10/04/2025 (5a. Feira) às 14:00h – Sala: 208

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
310528	Maria Cristina Silva Boeres (presidente)
1741837	Aline de Paula Nascimento
3160751	Leandro Santiago de Araújo

PROJETO: TCCP0022 - Suporte e atendimento aos alunos da disciplinas de Laboratório de Resolução de Problemas

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 10/04/2025 (5a. Feira) às 14:00h – Sala: L303 e L305

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1124485	Mario Roberto Folhadela Benevides (presidente)
1841886	Leandro Augusto Frata Fernandes
2570206	Andre Renato Villela da Silva

PROJETO: TCCP0034 - Apoio a disciplina de Programação Orientada a Objetos

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 11/04/2025 (6a. Feira) às 14:00h – Sala: 215

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1550268	Anselmo Antunes Montenegro (presidente)
1427140	Luiz Fernando Bez
3386327	Pedro Cortez Fetter Lopes

PROJETO: TCCP0024 - Suporte aos Alunos na Modelagem Conceitual e Criação de Bancos de Dados Relacionais

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 10/04/2025 (5a. Feira) às 11:00h – Sala: 531

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1908626	Rodrigo Salvador Monteiro (presidente)
1774698	Luiz André Portes Paes Leme
2280222	Marcos Vinicius Naves Bedo

PROJETO: TCCP0026 - Suporte às atividades e atendimento aos alunos de Métodos Numéricos

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 17/04/2025 (5a. Feira) às 14:00h – Sala: 208

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
310496	Marco Antonio Monteiro da Silva Ramos (presidente)
0986728	José Raphael Bokehi
310565	Helena Cristina da Gama Leitão

II – Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRE MAUES BRABO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2025

Designa Comissão Eleitoral

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores ERIC SERGE SANCHES, matrícula SIAPE nº 307730, como Presidente, JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 307121, como Vice-Presidente; os Técnicos Administrativos HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1939098, como Secretário (Titular), ULISSES CORREA DUARTE, matrícula SIAPE n° 1724957, como Suplente; e os Alunos PEDRO ANGELO FORÉS GONÇALVES (Titular), Matrícula UFF n° 219.040.066 e ARTHUR DA SILVA MERAT ALVES (Suplente), Matrícula UFF n° 218.056.099; para constituírem Comissão Eleitoral, com vistas a conduzir os trabalhos do processo de consulta eleitoral para escolha da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Banca examinadora para a prova de proficiência da disciplina Metodologia e Instrumentação para Química II – VQI00043.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I-Designar os professores ALCEU JUNIOR PAZ DA SILVA (presidente), SIAPE 1670356, ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES, SIAPE 1151875, e NATANY DAYANI DE SOUZA ASSAI, SIAPE 1104924, como membros da Banca examinadora de prova de proficiência da disciplina de METODOLOGIA E INSTRUMENTAÇÃO PARA QUÍMICA II (código VQI00043);

II-Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE
Chefe do Departamento de Química

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF Nº 6, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Banca examinadora para a prova de proficiência da disciplina Educação, Política e Meio Ambiente – VQI00035.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, SIAPE 1993287, ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES, SIAPE 1151875, e NATANY DAYANI DE SOUZA ASSAI, SIAPE 1104924, como membros da Banca examinadora de prova de proficiência da disciplina de EDUCAÇÃO, POLÍTICA E MEIO AMBIENTE (código VQI00035);

II- Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE
Chefe do Departamento de Química

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF Nº 7, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Designação de Banca examinadora para a prova de proficiência da disciplina Escola, Currículo e Interculturalidade – VQI00075.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, SIAPE 1993287, ALCEU JUNIOR PAZ DA SILVA, SIAPE 1670356, e RONALDO SANTOS SANTANA, SIAPE 3382738, como membros da Banca examinadora de prova de proficiência da disciplina de ESCOLA, CURRÍCULO E INTERCULTURALIDADE (código VQI00075);

II- Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE
Chefe do Departamento de Química

SEÇÃO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/IAC/UFF Nº 1/2025

Homologação de chapa

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço IAC Nº 3, de 12 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 30 de 17 de março de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05/2020, publicada no Boletim de Serviço da UFF de 23/12/2020, **COMUNICA** aos interessados que, após findo o prazo editalício para impugnação ou recurso, foi HOMOLOGADA uma única chapa, intitulada AGREGAR E EXPANDIR, para escolha de DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS para o quadriênio 2025/2029, composta pelo professor Pedro Heitor Barros Geraldo (Diretor) e pela professora Andréa Soutto Mayor (Vice-diretora).

Isto posto, o presente comunicado visa informar, também, que a Consulta Eleitoral on-line ocorrerá entre as 09h do dia 19/05/2025 e as 21h do dia 20/05/2025, através do Sistema de Votação on-Line, conforme Resolução nº 05/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

Este comunicado entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 30 de abril de 2025.

JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ
Presidente da Comissão
SIAPE 1372320

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ – ICM

COMUNICADO CEL/ICM nº 02/2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ – Biênio 2023/2025

PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço ICM/UFF n° 03, de 27 de março de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução UFF nº 104/97, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – Biênio 2025/2027, torna público o resultado da votação da presente consulta eleitoral.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO	
Apuração	**Docentes**
Total de participantes	
Total de ausentes	
Total de votantes	
Total de votos nulos	
Total de votos brancos	
Total de votos válidos	

A Chapa Única intitulada *Juntos pelo ICM*, composta pelos(as) docentes JULIA ALVES E SOUZA, ERICA JANNVELOZO, JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA, VANUZA DA SILVA FIGUEIREDO, MONIQUE DOS SANTOS BARRETO, ÂNGELO MÁRIO DO PRADO PESSANHA, GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA, JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA, ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA, HERON ABDON SOUZA, JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES, PAULO BRASIL DILL SOARES, FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES, FABIANO GOSI DE AQUINO, RENATA CÉLI MOREIRA DA SILVA PAULA, DANIELE FERNANDES RODRIGUES, ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO, ERNANI VIANA SARAIVA, LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA foi eleita nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução UFF nº 104/97).

Macaé, RJ, 30 de abril de 2025.

SAULO BICHARA MENDONÇA
Presidente da Comissão Eleitoral

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE

COMUNICADO CEL/MSS Nº 02/2025

A Comissão Eleitoral Local, instituída através da DTS ISC nº 005 de 20/03/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 035 de 28/03/2025 no uso de suas atribuições, comunica a homologação do resultado geral da Consulta Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde e Sociedade para o biênio 2025-2027.

A consulta eleitoral foi realizada das 9h do dia 08 de maio às 17h do dia 09 de maio de 2025 por meio do Sistema de Votação Helios Voting, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO nº 005/2020 do Conselho Universitário. A apuração dos votos foi realizada no dia 09 de maio às 17h05, também por meio do Sistema de Votação on-line Helios Voting. Após a contagem dos votos e o cálculo dos respectivos pesos, foi eleita a chapa (única) constituída pelos professores CARLA RIBEIRO GUEDES (Chefe – SIAPE 2789103) e DEISON ALENCAR LUCIETTO (Subchefe – SIAPE 1525543), com 70,05 pontos. A apuração apresentou o seguinte resultado:

MR	Nº Votantes	Votos Validos	Nulos	Branco	Total
docentes	16	14	0	0	14
discentes	885	2	0	0	2
TOTAL	901	16	0	0	16

Niterói, 12 de maio de 2025.

LENITA BARRETO LORENA CLARO
Presidente da CEL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/SSP/UFF Nº 1/2025

Homologação de chapa

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço IAC nº 4, de 12 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 30, de 17 de março de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05/2020, publicada no Boletim de Serviço da UFF em 23/12/2020, **COMUNICA** aos interessados que, após findo o prazo editalício para impugnação ou recurso, foi HOMOLOGADA uma única chapa, intitulada AVANÇAR, para escolha de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA para o quadriênio 2025/2029, composta pelo professor Vladimir de Carvalho Luz (Coordenador) e pela professora Ludmila Rodrigues Antunes (Vice-coordenadora).

Isto posto, o presente comunicado visa informar, também, que a Consulta Eleitoral on-line ocorrerá entre as 09h do dia 19/05/2025 e as 21h do dia 20/05/2025, através do Sistema de Votação on-Line, conforme Resolução nº 05/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

Este comunicado entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 30 de abril de 2025.

JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ
Presidente da Comissão
SIAPE 1372320

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/STS/UFF Nº 1/2025

Homologação de chapa

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço IAC nº 5, de 14 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 31, de 19 de março de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05/2020, publicada no Boletim de Serviço da UFF em 23/12/2020, **COMUNICA** aos interessados que, após findo o prazo editalício para impugnação ou recurso, foi HOMOLOGADA uma única chapa, intitulada CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO, para escolha de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO TECNÓLOGO EM SEGURANÇA PÚBLICA para o quadriênio 2025/2029, composta pela professora Paloma Abreu Monteiro (Coordenadora) e pelo professor Douglas Guimarães Leite (Vice-coordenador).

Isto posto, o presente comunicado visa informar, também, que a Consulta Eleitoral on-line ocorrerá entre as 09h do dia 19/05/2025 e as 21h do dia 20/05/2025, através do Sistema de Votação on-Line, conforme Resolução nº 05/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

Este comunicado entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 30 de abril de 2025.

JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ
Presidente da Comissão
SIAPE 1372320

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

COMUNICADO CEL/TIC/UFF Nº 2 DE 25 DE ABRIL DE 2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS do TIC nº 5 de 10 de abril de 2025 para realizar a Consulta para Escolha de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC), comunica, consoante o que estabelece o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, publicado no Boletim de Serviço nº 230 de 03/12/1997, que os professores Débora Christina Muchaluat Saade, matrícula UFF nº 01135727, e Célio Vinicius Neves de Albuquerque, matrícula UFF nº 01241183, tiveram seus pedidos de inscrição, para disputar os cargos de Coordenadora e de Vice-Coordenador do PGC, respectivamente, aceitos pela CEL. A CEL informa ainda que a consulta será realizada nos dias 07 e 08 de maio de 2025.

ALINE MARINS PAES CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

Universidade Federal Fluminense

Faculdade de Veterinária Comissão Eleitoral Local

EDITAL CEL/CMV Nº 1/2025

CONSULTA PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE VETERINÁRIA – UFF.

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 03/CMV, 17 de março de 2025, publicada no BS/UFF n.º 31, de 19 de março de 2025, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 7º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento das vagas docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense.

.

1. Da Comissão Eleitoral Local:

De acordo com a DTS nº 03/CMV, 17 de março de 2025, publicada no BS/UFF n.º 31, de 19 de março de 2025, do Diretor da Faculdade de Veterinária, foi instalada nessa data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros docentes: membros titulares **Professora Liliane Maria Valentim Willi Monteiro (Presidente)**, **Professora Juliana Ferreira de Almeida, Professor Glenio Piran Dal Magro e Professor Jonas de Toledo Guimarães;** e como membros suplentes **Professora Andressa da Silva Formigoni e Professora Camila Barbosa Amaral,** para a realização da consulta eleitoral objetivando a escolha dos membros docentes do Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense.

2. Das Candidaturas:

2.1. Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores lotados nos Departamentos de Ensino da Faculdade de Veterinária, elegíveis segundo os critérios fixados pelo RGCE (Resolução CUV 104/97) e pela Decisão CUV 077/2013.

3. Das Inscrições dos Candidatos:

3.1. De acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, e estabelece normas e procedimentos para a organização, realização e apuração da consulta junto à comunidade universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line, utilizando Sistema de Votação, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFF) e aprovado pelo CUV, as inscrições dos candidatos aos respectivos cargos deverão ser enviadas para o endereço eletrônico (e-mail) **eleicoescolegiadounidade@gmail.com**, nos **dias 06 e 07 de maio de 2025.**
3.2 No ato da inscrição deverá ser enviada a **ficha modelo** (Anexo I) devidamente preenchida.
3.3. Os candidatos ao Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária deverão apresentar chapa completa, composta de 10 (dez) membros titulares e respectivos 10 (dez) membros suplentes.
3.4. Da homologação das chapas:
As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no **dia 08 de maio de 2025**.

3.4.1. No ato da homologação, as Chapas consideradas aptas receberão números sequenciais, de acordo com a ordem de Inscrição.

4. Dos Eleitores:

4.1. Poderão votar na presente consulta os professores lotados nos Departamentos de Ensino (MCV, MSV, MTA e MZO) da Faculdade de Veterinária - UFF

5. Da Consulta à Comunidade:

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias **27 de maio a partir das 8h, ininterruptamente, até 28 de maio de 2025 às 16h**, pelo Sistema de Eleições On-line Helios Voting (UFF), seguindo as informações enviadas por e-mail e por meio do site eleicoes.uff.br.

6. Da Mesa Receptora e Apuradora:

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local através de Boletim de Serviço.

7. Da Apuração:

Após o término da votação, a Mesa Receptora se converterá em Apuradora, cabendo à mesma a contagem dos votos. Os resultados serão expressos em valores absolutos, onde todos os votos têm peso igual a 1 (um). A apuração ocorrerá no **dia 28 de maio de 2025**, imediatamente após o término da Consulta.

8. Do Prazo para Recurso:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo ao CUV no prazo de três dias úteis, observando-se o mesmo procedimento previsto no parágrafo único do art. 9º do RGCE.

9. Do Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA
Inscrição de Chapas	06 e 07/05/2025
Publicação das Inscrições Homologadas	08/05/2025
Eleição	27 e 28/05/2025
Apuração	28/05/2025
Período de Impugnação	29 e 30/05 e 02/06/2025
Homologação dos Resultados	03/06/2025

Niterói, 29 de abril de 2025.

LILIANE MARIA VALENTIM WILLI MONTEIRO
PRESIDENTE
SIAPE 3305514

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CONSULTA PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE VETERINÁRIA – UFF.

Identificação da Chapa: ____

MCV	
Titulares/SIAPE	**Respectivos suplentes/SIAPE**

MZO	
Titulares/SIAPE	**Respectivos suplentes/SIAPE**

MTA	
Titulares/SIAPE	**Respectivos suplentes/SIAPE**

MSV	
Titulares/SIAPE	**Respectivos suplentes/SIAPE**

Representante	Nome	Rubrica
MCV		
MZO		
MTA		
MSV		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL IEF/UFF, Nº. 3 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço IEF número 16 de 08 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 28 de 20 de abril de 2025, composta pelos professores MARIA CRISTINA MOREIRA, SIAPE n°310835, JONAS LÍRIO GURGEL, SIAPE n 1729244, MICHELI VERGINIA GHIGGI, SIAPE n° 2718390, NEYSE LUZ MUNIZ, SIAPE n 308229 e pelos discentes JOÃO PEDRO DOS SANTOS, matrícula n° 124055026 e TIAGO MARCONDES DA SILVA CARMO, matrícula n°124055008 para compor a Comissão Eleitoral Local do processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Educação Física, sediada na secretaria do IEF, no endereço campus esportivo do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Centro, Niterói – RJ, CEP 24020-971, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, de 03 de dezembro de 1997, torna público que será realizada no âmbito do Instituto de Educação Física a consulta junto aos seus docentes, servidores técnico-administrativos e discentes regularmente matriculados no curso de graduação, tendo por objetivos identificar preferências para a ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Educação Física e a seguir indicá-los aos órgãos competentes.

Poderão participar da consulta, como candidatos professores lotados nos seus respectivos Departamentos de Ensino elegíveis segundo critérios fixados pelo RGCE.

A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do IEF	DATA
1- Inscrição	05 a 08 de maio de 2025
2 – Divulgação das Inscrições	9 de maio de 2025
3 – Recursos	12 de maio de 2025
4 – Julgamento de Recursos e Divulgação	13 de maio de 2025
5 – Homologação das Inscrições	14 de maio de 2025
6 – Debate	15 de maio de 2025
7 – Votação	16, 19, 20 e 21 de maio de 2025 (das 8h às 18h)
8 – Apuração após atividade da mesa receptora	22 de maio de 2025
9 – Divulgação do resultado	23 de maio de 2025
10 – Recurso sobre o resultado	26 de maio de 2025
11 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF.	27 de maio de 2025

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 10 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTITUTO BIOMÉDICO

DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA

EDITAL MIP 13/2025

MÉTODOS ALTERNATIVOS PARA APRENDIZAGEM NA PARASITOLOGIA: INOVAÇÃO E INCLUSÃO MIPP0027

1.DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade: Instituto Biomédico

1.2 - Departamento: Microbiologia e Parasitologia (MIP)

1.3 - Título do Projeto: Métodos alternativos para aprendizagem na Parasitologia: inovação e inclusão

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Parasitologia (MIP00039) para o curso de Ciências Biológicas e Parasitologia (MIP00090) para o curso de Farmácia.

1.5- Professores vinculados: Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos (Siape: 2433880) Patrícia Riddell Millar Goulart (Siape: 1532514-8), Daniela Leles de Souza (Siape: 1848884) e Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior (Siape: 0312149)

1.6 – Número de Vagas Oferecidas: Uma (1) vaga para monitoria, com bolsa, e duas (2) vagas voluntárias, para ampla concorrência entre os estudantes inscritos dos seguintes cursos de graduação: Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Medicina, Enfermagem e Biomedicina.

O Projeto conta com 1 bolsa e 2 vagas de voluntários, que serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório (maior média total: nota avaliação de conteúdo + entrevista). Estas vagas serão preenchidas pelos estudantes de maiores notas, sendo considerado como

critério eliminatório a não disponibilidade de horário para acompanhar as atividades da disciplina oferecida pelo professor orientador para o referido curso de graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período: 17/04/2025 até 28/04/2025

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (http://sistemas.uff.br/monitoria).

2.3 -Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico dos cursos de Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Medicina, Enfermagem e Biomedicina e ter cursado e sido aprovado na Disciplina de Parasitologia do seu respectivo curso de graduação.

3. DOS DOCUMENTOS E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante da Regularidade de Matrícula (emitido via idUFF) nos cursos de Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Medicina, Enfermagem e Biomedicina. A documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador do projeto, durante o período de inscrições, pelo e-mail: patriciariddell@id.uff.br

3.2- Certidão de nascimento da criança para mães de filhos de até 5 anos para os casos onde se aplica. A documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador do projeto, durante o período de inscrições, pelo e-mail: patriciariddell@id.uff.br

3.3- Histórico escolar comprovando: a) Já ter cursado (com aprovação) a Disciplina de Parasitologia do seu respectivo curso de graduação. b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis). A documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador do projeto, durante o período de inscrições, pelo e-mail: patriciariddell@id.uff.br

3.4- Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas programadas pelas professoras orientadoras do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4. DAS PROVAS.

4.1- Entrevista realizada de forma PRESENCIAL no dia **29/04/2025** (terça-feira) a partir das 14:00hs (para todos os candidatos) na sala 212A do bloco A do Instituto Biomédico.

4.2- Avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e assíncrona – **25/04/2025** (sexta-feira) – horário: **9:00** e término às **13:00** horas

do dia **28/04/2025** (segunda-feira). A atividade será disponibilizada na data e horário supracitados através dos e-mails informados no ato da inscrição. Será considerado como critério eliminatório a não devolução da avaliação na data e horário pré-determinados

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Os objetivos de aprendizagem propostos visam contemplar o perfil dos estudantes das áreas biomédicas e o desenvolvimento de competências que permitam a eles: a)Conhecer e compreender fundamentos básicos da biologia e patogênese dos principais parasitos humanos; b) conhecer e interpretar métodos de diagnóstico de doenças parasitárias; c) refletir sobre questões epidemiológicas ambientais, sociais e comportamentais relevantes na transmissão e manutenção das parasitoses no Brasil; d) elaborar medidas de prevenção e controle para tais doenças; e) Discutir pesquisas e fatos recentes sobre Parasitologia; f) promover o desenvolvimento de pessoas e equipes dentro dos temas voltados para as atuações dos profissionais farmacêuticos e biólogos. Para tanto propomos o desenvolvimento de novos recursos pedagógicos com: elaboração de conteúdo online (mapas mentais); produção e acompanhamento de atividades individuais e colaborativas assíncronas (via classroom e Padlet); elaboração de dinâmicas para encontros síncronos (TBL, instrução por pares, games,...) para estimular uma visão integrada de conteúdos, assim como desenvolvimento de competências e habilidades; curadoria de material complementar (artigos abertos e vídeos); estratégias para solução de questões que envolvam acessibilidade.

4.4- Tópicos para avaliação teórica 1:
1. *Trypanosoma cruzi*
2. Piolhos
3. *Taenia* sp
4 Ancilostomídeos
5 *Schistosoma mansoni*

4.5 - Critérios de seleção: avaliação baseada nas notas obtidas pelos (as) candidatos (as) nas disciplinas de Parasitologia de cada curso e entrevista (eliminatória; valor 10). A nota final será a média das duas avaliações e a nota mínima para aprovação será **7,00 (sete).** Será considerado como critério eliminatório na entrevista a não disponibilidade de horário para acompanhar as atividades das disciplinas oferecidas neste edital. - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até cinco (5) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido. Os candidatos que fizerem jus ao bônus devem enviar a **documentação comprobatória** ao Coordenador de Monitoria do Executante por e-mail constante no edital (patriciariddell@id.uff.br), **dentro do prazo de inscrição.** § 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.

4.6- Bibliografia indicada: Portais:

OMS: https://www.who.int CDC: https://www.cdc.gov/parasites/index.html Livros: - Rey, R. – PARASITOLOGIA.

Guanabara Koogan. 2001/2008. - Coura, J.R. DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. 1 a Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005. - Markell, E.K.; John, D.T.; Krotoski W.A.

PARASITOLOGIA MÉDICA. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2001. - Neves, D.P. e col. PARASITOLOGIA HUMANA.11 a Ed. Atheneu, 2005. - Neves, DP.

PARASITOLOGIA DINÂMICA. 2 edição. Atheneu, 2009. - Urbano, MF. PARASITOLOGIA CONTEMPORÂNEA. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. –

MOLINARO, Etelcia Moraes; CAPUTO, Luzia Fátima Gonçalves; AMENDOEIRA, Maria Regina Reis (Org.). CONCEITOS E MÉTODOS PARA A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM LABORATÓRIOS DE SAÚDE, v. 5 Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2012. https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/8662

4.7 - Data e local da divulgação do resultado: O resultado da seleção será divulgado no mural do departamento de microbiologia e parasitologia (3º andar do Bloco A do Instituto Biomédico, no site de monitoria da UFF e enviado por e-mail aos candidatos.

4.8- Critérios de desempate (com pontuação): disponibilidade de horário para atender as atividades propostas; maior número de monitorias já cumpridas; maior número de outras atividades realizadas como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão; maior idade.

4.9 - Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (Departamento- MIP) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5.0 DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA: O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **dois (2)** dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria com bolsa em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.0 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: O candidatos classificado que aceitar participar do Programa de Monitoria como Monitores deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mip.cmb@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitor

Banca Examinadora:

Patricia Riddell Millar (Presidente)
Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos (Membro 1)
Daniela Leles de Souza (Membro 2)
Suplente: Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior (Supente)

Niterói, 16 de abril de 2025

BRUNO DE ARAUJO PENNA
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
INSTITUTO BIOMÉDICO
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA

EDITAL MIP Nº 14/2025

MONITORIA EM BACTERIOLOGIA: FERRAMENTAS DE ENSINO APLICADAS ÀS CIÊNCIAS DA SAÚDE - MIP0028

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade – Instituto Biomédico

1.2 – Departamento – Microbiologia e Parasitologia

1.3 - Título do Projeto- Monitoria Em Bacteriologia: Ferramentas de Ensino Aplicadas às Ciências da Saúde

1.4 - **Disciplinas vinculadas ao Projeto:**

Disciplinas Obrigatórias

- Bacteriologia IV (MIP 00092): Farmácia (tarde/noite)
- Bacteriologia V (MIP 00042): Biomedicina (manhã)
- Bacteriologia VI (MIP 00095): Enfermagem (tarde)
- Microbiologia Oral (MIP 00084): Odontologia (manhã/tarde; tarde/noite)
- Microbiologia Geral I (MIP 00085): Odontologia (manhã/tarde; tarde/noite)
- Educação Ambiental para Biomedicina (MIP00093): Biomedicina (manhã)

1.5- Professores Orientadores vinculados ao Projeto.

Professores Orientadores	**SIAPE**
Aloysio M. F. Cerqueira	0312150
Júlia Peixoto de Albuquerque	1897486
Renata Fernandes Rabello	1575067

1.6- Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 1 vaga para bolsista

- Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?

( )Sim (X)Não

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 28/04 – 05/05

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (https://app.uff.br/monitoria/)

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado e sido aprovado em uma das disciplinas obrigatórias com conteúdo de Bacteriologia específico de cada curso de origem do aluno.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – A documentação comprobatória de bônus deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail: jp_albuquerque@id.uff.br; conforme explicitado no item 4.6.

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário.

Avaliação de conteúdo – Data: 06/05/2025, às 09h

Entrevista - Data: 06/05/2025, a partir das 11:30h.

4.2- Local de realização: Sala 9, Bloco A, Instituto Biomédico.

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso.

Conteúdo geral: Citologia Bacteriana, Fisiologia Bacteriana, Genética Bacteriana, Microbiota Normal, Controle Microbiano (agentes químicos e físicos), Antimicrobianos, Testes de susceptibilidade aos antimicrobianos, Métodos de coloração: Gram e Ziehl-Neelsen, Técnicas de semeadura para bactérias.

Conteúdo específico: Citologia Bacteriana, Fisiologia Bacteriana, Genética Bacteriana, Microbiota Normal, Controle Microbiano (agentes químicos e físicos), Antimicrobianos, Testes de susceptibilidade aos antimicrobianos, Métodos de coloração: Gram e Ziehl-Neelsen, Técnicas de semeadura para bactérias.

Conteúdo específico: Representantes de IRAs (*Pseudomonas* spp.; *Burkholderia* spp.; *Acinetobacter baumannii*), Ordem Enterobacteriales, *Staphylococcus* sp., *Streptococcus* sp., *Mycobacterium* sp. e *Clostridium* sp.: Características do gênero ou família (morfológicas e fisiológicas), Fatores de virulência, Patogênese, Prevenção e Controle, Manifestações clínicas, Epidemiologia, Diagnóstico laboratorial e Identificação bacteriana.

4.4- Critérios de seleção.

- **O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.**
- A seleção se fará por meio de:
  - **Avaliação de conteúdo:**

- Esta se dará de forma **presencial**, na Sala 09, do Bloco A, do Instituto Biomédico, tendo início às 9 h do dia 06/05/2025. O prazo de realização será de **2 h**, sendo então recolhida às 11h, impreterivelmente. O conteúdo abordado encontra-se explicitado no item 4.3 deste edital. Terá caráter eliminatório a não devolução da avaliação, bem como nota < 7,0.
  - **Entrevista** realizada presencialmente, a partir das 11:30 h do dia 06/05/2025, na Sala 09, do Bloco A, do Instituto Biomédico. Na entrevista, o candidato deverá apresentar documento com a média obtida na disciplina com conteúdo de Bacteriologia e seu plano de estudos, a fim de comprovar disponibilidade de horário.
  - A avaliação será baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto.

- Na entrevista, o candidato **deverá comprovar disponibilidade de tempo** para cumprimento das atividades nas disciplinas ministradas pelo professor orientador, **apresentando sua grade de horário das disciplinas do 1º semestre de 2025.** Os candidatos poderão conferir os horários das disciplinas ofertadas no item 1.4.
- A classificação dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas.
- É pré-requisito para preenchimento da vaga a aprovação nas disciplinas que são parte do projeto.
- A nota final será calculada pela média aritmética entre as notas que constituem o critério de seleção.

4.5- Bibliografia indicada

- Fundamentos de Bacteriologia Geral e Aplicada – Cerqueira et al., 1ª Ed, 2024, EdUFFF, RJ
- Microbiologia - Trabulsi, L.R.& Althertun, F.; .6ª ed, 2015, Ed. Atheneu, RJ.
- Microbiologia Médica - Murray, Patrick R. ; Pfaller, Michael A. ; Rosenthal, Ken S..7ª ed. 2014, Ed. Elsevier, RJ
- Microbiologia Médica - Jawetz, Melnick e Adelberg, 26ª Edição Editora: McGraw-Hill, 2014
- Microbiologia de Brock - Autor: Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley;
David A. Stahl. 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

4.6- Nota mínima para aprovação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final superior ou igual a 7,0 (sete)** no processo seletivo.

- **Bônus:** deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
III - O documento comprobatório do bônus previsto é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.

§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, **dentro do prazo de inscrição**.

- Estudantes que ingressaram por ação afirmativa podem se inscrever no processo seletivo deste edital, com vaga para ampla concorrência; entretanto, sua inscrição **não** ensejará a aplicação de bonificação ou de reserva.

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

Em **caso de empate** serão adotados os seguintes critérios sucessivamente para desempate:

- maior **média obtida** no cumprimento da disciplina ;
- maior **número de monitorias** já cumpridas;
- maior **número de outras atividades realizadas** como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão;
- maior **idade**.

4.8- Data e local da divulgação dos resultados: https://app.uff.br/monitoria/

4.9 - Instâncias de recurso:
Primeira instância: Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP)
Segunda instância: Comissão de Monitoria da PROGRAD
O prazo de recurso na instância Departamental é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no **Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

5.1 DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA. O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenadora de Monitoria do MIP (**Departamento de Microbiologia e Parasitologia MIP** mip.cmb@id.uff.br). Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1- O termo de compromisso deverá ser gerado no Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ser impresso e assinado pelo monitor, e devidamente encaminhado ao Executante (Departamento de Microbiologia e Parasitologia – MIP)

6.2 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado,

gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria. Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a esta exigência.

6.2. Monitoria voluntária.
O candidato aprovado no processo seletivo, mas não classificado para preencher as vagas com bolsa, recomendadas pela comissão de monitoria da PROGRAD, poderá se inscrever como monitor voluntário, devendo para isso assinar o TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA. Os candidatos serão convocados para preencher as vagas de monitoria voluntária de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Aqueles que não desejarem se inscrever na monitoria voluntária deverão assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA.

7. DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO.
Presidente da Banca: Júlia Peixoto de Albuquerque – SIAPE: 1897486
Membros efetivos: Renata Fernandes Rabello – SIAPE: 1575067
Bruno de Araújo Penna – SIAPE: 2961656
Membro suplente: Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira – SIAPE: 0312150

Niterói, 28 de abril de 2025.

BRUNO DE ARAUJO PENNA
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

EDITAL MPSG, Nº 03/2025

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE:

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA; CONSIDERANDO O ALINHAMENTO DESTE EDITAL AO "PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DA UFF", NO QUE SE REFERE À CONSISTÊNCIA, ADESÃO AOS VALORES, PRINCÍPIOS, NORMAS ÉTICAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADOS ÀS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS; CONSIDERANDO A ADOÇÃO, NESTE EDITAL, DAS PREMISSAS DA SUSTENTABILIDADE, APLICADAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NA UFF: RESPONSABILIDADE SOCIAL, EQUILÍBRIO ECONÔMICO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E TRANSPARÊNCIA; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENTES NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

E O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, **NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**, TORNAM PÚBLICO O PRESENTE EDITAL NO BOLETIM DE SERVIÇOS DA UFF (www.uff.br) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.latec.uff.br/mestrado COM AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2025 PARA ASSOCIADOS ABAR (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS) e OUTRAS ENTIDADES AFINS, CUJOS CNPJs CONSTAM DAS CARTAS DE MANIFESTAÇÃO, NA FORMA DESTE EDITAL.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Organizações e Estratégia

Linhas de Pesquisa:

- Sistema de Gestão Organizacional
- Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
- Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade

O refinamento do Tema de Pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno e orientador, após o processo seletivo, é que dará vinculação deste em cada uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

De 30/04/2025 a 30/05/2025 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 deste Edital para o e-mail: psg.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

1.1.1. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 30 de abril de 2025 até às 18h do dia 30 de maio de 2025. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.1.2. O Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não se responsabiliza por eventuais riscos relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.1.3. Regras de envio de documentação para a inscrição:

- Todos os arquivos de documentação exigidos no Edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Os documentos enviados em momentos diversos desse ato não serão considerados. As inscrições fora do formato descrito neste item 1.1.3. igualmente não serão aceitas.
- Caixa de e-mail para envio: psg.tce@id.uff.br
- Título do assunto do e-mail: Edital MPSG 03/2025 Documentos para inscrição.
- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso à leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do processo seletivo, conforme item 3 deste Edital.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
    - **Arquivo 1**: reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos “a” até “j”). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF
    - **Arquivo 2**: reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes (tópico “k” do item 1.4.2.), seguido do Barema (tópico “l” do item 1.4.2.) constante do Anexo V seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF
    - **Arquivo 3**: Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico “m” do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

1.2. CARACTERÍSTICA DA TURMA

1.2.1. A turma específica deste edital do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão tem como objetivo capacitar membros associados da Associação Brasileira de Agência Reguladoras ABAR e outras Entidades Afins.

§1º Define-se como área de pesquisa deste Edital o setor de Serviços Regulados.

1.2.2. Nas Linhas e Projetos de Pesquisa do MSG pode-se observar um caráter interdisciplinar e aplicado a soluções de interesse da Sociedade.

1.2.3. Conforme expressa o Parecer CAPES Nº 81/2003 e a Portaria CAPES 080/98 em seu artigo 6º: "Os cursos da modalidade tratada nesta Portaria (Mestrado Profissional) possuem vocação para o autofinanciamento".

1.2.4. Nesse sentido, a turma será constituída pelos candidatos selecionados neste Edital. Os candidatos membros associados da ABAR e/ou de outras Entidades Afins selecionados neste Edital são os responsáveis pelo financiamento de seus respectivos projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica devendo celebrar respectivos contratos de financiamento com UFF e FEC (Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF).

1.2.5. Não cabe à Coordenação do Curso buscar o financiamento do Projeto de Pesquisa Cientifica e Tecnológica. Vale ressaltar que é a Organização interessada que busca a Coordenação do Curso para demandar oportunidade de desenvolvimento de um projeto de pesquisa visando capacitá-la em tecnologias de gestão, conforme Anexo III.

1.2.6. Cabe destacar que não haverá qualquer tipo de interferência da ABAR no processo regular de seleção dos candidatos, o que se caracterizaria pela preferência de candidatos.

1.2.7. O Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica deverá caracterizar um problema de pesquisa de interesse da Sociedade, conforme item 1.2.2.

1.2.8. As aulas nesta turma ocorrem em dias de semana a serem realizadas de forma presencial, sincrona, mediada por tecnologia. Ocorrerão encontros para aulas presenciais no Rio de Janeiro em datas a serem ajustadas pela Coordenação do Curso.

1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1.3.1. Será disponibilizado um total de 30 (trinta) vagas.

§1º A abertura da turma condiciona-se à existência de pelo menos 20 candidatos aprovados.

1.3.2. Podem concorrer candidatos das Agências Reguladoras Associadas à ABAR e outras Entidades Afins, com diploma de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, em qualquer Área do Conhecimento.

1.3.3. 5 (cinco) vagas serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para os candidatos Autodeclarados (Anexo IV) e, caso essas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos

candidatos classificados e preenchidas pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato.

(*) A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas, podendo haver necessidade de análise por Comissão de Verificação / Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente.

1.3.4. 5 (cinco) vagas serão destinadas para Pessoas com Deficiência (PCD) (Anexo IV-A) e, caso essas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos classificados e preenchidas pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato.

1.3.5. Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente e residência no País, ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.3.6. Podem concorrer candidatos com diploma de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, em qualquer área do Conhecimento, e que tenham interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisas em Sistemas de Gestão nas Linhas e Projetos de Pesquisa deste curso de Mestrado.

1.3.7. Para obtenção do título de Mestre, no âmbito do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, exige-se conhecimentos em língua inglesa.

1.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1**: o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_1.PDF

a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível noAnexo I.

b) **Diploma de graduação (frente e verso)** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém- graduados a Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colaçãode grau, Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

Obs: O candidato que não entregar a comprovação de (diploma ou declaração) conclusão da graduação não poderá participar do processo seletivo.

c) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

d) Foto digitalizada de tronco (antigo formato 3 x 4).

e) **CPF e Identidade** (Carteira Profissional, Carteira de Identidade de Órgãos Fiscalizadores

de exercício profissional definitiva, Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública e Passaporte)

f) Formulário para candidatos servidores de agências associadas à ABAR, **Anexo VII**, devidamente assinado pelo Secretário Executivo. Apenas **para candidatos oriundos das Agências associadas à ABAR**,

g) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de inscrição, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.

h) **Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição**. A taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União – simples) disponível em https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU
Unidade Gestora Arrecadadora: 153056
Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais
Número de Referência: 0250158383
Competência: **4/2025** - para pagamento em abril/25 e **5/2025** - para pagamento em maio/25
Vencimentos: **30/05/2025.**
Nome do contribuinte (candidato)
CPF do contribuinte (candidato)
Valor principal: R$ 100,00
Valor Total: R$ 100,00
Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese.

i) Os candidatos obrigatoriamente deverão apresentar a **Carta de Manifestação** por parte das Organizações que serão responsáveis pelo financiamento de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica (Anexo III) expedida pelo representante legal constituído pela Organização financiadora do Projeto de Pesquisa.

j) **Autodeclaração,** para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo IV). Para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas à pessoas com Deficiência PCD (Anexo IV-A)

1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Com o Barema deverão seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2.PDF

k) **Currículo Lattes/CNPQ** (atualizado no ano do processo seletivo).

l) **Barema** (Anexo VI) preenchido pelo candidato e documentação comprobatória.

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém o Plano de Trabalho deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_3.PDF

m) **Plano de Trabalho**, (ver estrutura no item 3.1.8 e conforme capa e regras de formatação do corpodo Plano de Trabalho constantes do Anexo II).

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 01, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 24 de 26/02/2025.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	30/04/2025 a 30/05/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	09/06/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	10/06/2025 e 11/06/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	13/06/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	16/06/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	17/06/2025 e 18/06/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	23/06/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	24/06/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	25/06/2025 e 26/06/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	30/06/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final	01/07/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos	02/07/2025 e 03/07/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos	07/07/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para acesso ao Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão é compostodas seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da Documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)	Classificatório	60
3ª Etapa - Análise do Plano de Trabalho (PT)	Classificatório	40

1ª Etapa

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação **COMPLETA** na Etapa 1 serão eliminados.

2ª Etapa

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – AnexoVI) preenchida pelo candidato e a confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos desta.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.

3.1.5 É facultada à Comissão de Seleção consultas adicionais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3ª Etapa

3.1.6 A avaliação do Plano de Trabalho (PT) será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.7 Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Critérios
30%	Prioridade do Plano de Trabalho em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção às Linhas de Pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
10%	Aderência às Linhas de Pesquisas que estão sendo oferecidas.
30%	Viabilidade do Plano de Trabalho / tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado.
20%	Consistência e coerência do Plano de Trabalho proposto.
10%	Importância do Plano de Trabalho, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.1.8 O Plano de Trabalho deverá ter a estrutura aprsentada no Anexo II.

a) Pelo fato da análise do PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.

b) O(a) candidato(a) assume que o PT é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica na ELIMINAÇÃO do candidato.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela

fórmula:Nota Final = (0,6 x 2ª Etapa) + (0,4 x 3ª Etapa)

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato

5.2. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site institucional do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão (www.latec.uff.br/mestrado em **Processo Seletivo**).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;
2º Critério: Maior nota no Plano de Trabalho.

7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, por meio do e-mail psg.tce@id.uff.br. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com Anexo V, segundo as seguintes características:

7.2. Deve ser enviado em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clarae precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da seleção de mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada por (4) quatro membros do corpo docente do MSG, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não previstado membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite deInscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula:23/07/2025 e 24/07/2025.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente da nota final até o limite das vagas ofertadas.

9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

10. DESISTÊNCIA

Em caso de desistência de candidato selecionado no processo seletivo, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regulamento Geraldos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF, do Regimento Interno do Curso de MestradoProfissional em Sistemas de Gestão e suas Resoluções.

12.2. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não oferece bolsas de estudo.

12.3. Os candidatos selecionados deverão cursar a totalidade das disciplinas, segundo o calendáriode seu oferecimento, de modo a completar a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 (vinte equatro) meses a partir da concessão da matrícula.

12.4. Reuniões de esclarecimento:
Durante o período de inscrições poderão ser realizadas reuniões mensais de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos e interessados nesta Modalidade. As reuniões serão agendadas e previamente comunicadas, conforme disponibilidade da Coordenação e demanda por sua realização.

12.5. Os Candidatos deverão ler atentamente o Edital antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: (21) 96500-7390 (horário de atendimento da secretaria: segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h) ou pelo e-mail: psg.tce@id.uff.br.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ~~e pela ABAR~~, no que couber.

14. INFORMAÇÕES

Telefone e WhatsApp (21) 96500-7390
e-mail: psg.tce@id.uff.br
homepage: http://www.latec.uff.br/mestrado/
Horários: **De segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h.**

Niterói, 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO JASMIM MEIRIÑO
Coordenador
SIAPE nº 1807254

Universidade Federal Fluminense
Escola de Engenharia
Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão

Foto

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OPÇÃO DA VAGA (Item 1.3):

Ampla Concorrência ( ) Ações Afirmativas _ item 1.3.3 ( ) Pessoa com Deficiência PCD _ item 1.3.4 ( )

Nome: _____

RG:_____Expedido por:_____UF:_____Data expedição: _____

CPF:_____E-mail: _____

Filiação:

_____

_____

Nacionalidade:_____Naturalidade: _____

Estado civil:_____Data de Nascimento: _____

Raça/Cor:_____

Endereço: _____

Bairro:_____Cidade:_____CEP: _____

Tel. Residencial:_____Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: _____

Curso de Graduação: _____

Universidade/Faculdade na qual se graduou: _____

Selecione apenas um projeto de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Projetos de Pesquisa do MSG
Sistema de Gestão Organizacional	☐ Estudos, Modelos e Práticas para a Gestão do Conhecimento, Pessoas e Inovação ☐ Investigações, Métodos e Ferramentas em Gestão de Suprimentos e Logística ☐ Estudos e Práticas em Gestão Integrada da Inovação e dos Mecanismos de Transferência de Tecnologia ☐ Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicações em Gestão da Qualidade nas Organizações, Públicas, Privadas e do Terceiro Setor ☐ Avaliação e Decisão Multicritério em Ambientes Corporativos ☐ Investigação e Apoio à Decisão em Gestão de Risco, Manutenção, Segurança e Meio Ambiente Industrial ☐ Propostas Metodológicas orientadas para o Desenvolvimento Organizacional dentro da Perspectiva Estratégica com base nos novos modelos de mensuração de resultados.
Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	☐ Investigações, Métodos e Ferramentas na Gestão de Recursos Naturais ☐ Estudos, Elaborações e Aplicações de Gestão de Riscos em Processos, Segurança e Meio Ambiente ☐ Pesquisas e Desenvolvimento de Práticas em Trabalho, Saúde e Educação ☐ Estudos e Práticas em Sistemas de Produção Enxuta para Manufatura e Serviço
Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade	☐ Investigações e Mecanismos para a Gestão da Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Sustentabilidade ☐ Estudos, Desenvolvimentos e Aplicações em Estratégias para a Sustentabilidade Organizacional ☐ Estudo da Sustentabilidade nas Organizações Brasileiras: Relacionamento com Stakeholders.

Docentes Credenciados

Cristina Gomes de Souza
Daniel Luiz de Matos Nascimento
Emmanuel Paiva de Andrade
Fernando Benedicto Mainier
Fernando Oliveira de Araújo
Fernando Toledo Ferraz
Gilson Brito Alves Lima
Helder Gomes Costa
Izabela Simon Rampasso
Jose Rodrigues de Farias Filho
Júlio Cesar de Faria Alvim Wasserman
Júlio Vieira Neto
Letícia Helena Medeiros Veloso
Licínio Esmeraldo da Silva
Luis Alberto Duncan Rangel
Luis Perez Zotes
Marcelo Jasmim Meiriño
Maria de Lurdes Costa Domingos
Mirian Picinini Mexas
Osvaldo Luiz Goncalves Quelhas
Sergio Luiz Braga Franca
Sergio Ricardo da Silveira Barros
Stella Regina Reis da Costa
Sidney Luiz de Matos Mello

Obs: A distribuição de docentes por Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa encontra-se disponível no site do curso em: www.latec.uff.br/mestrado

Conhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)

Língua	Fala	Lê	Escreve	Entende
Inglês				
Francês				
Espanhol				
Outras ( )				

Informe o nome da Organização e a função que desempenha

Diplomas Universitários

Graduações:	Universidade

Pós-Graduado em:			Universidade
E	M		

E = Especialização
M = Mestrado

Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

Como tomou conhecimento do curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

	Redes Sociais		Relações Pessoais
	Mailing (Correio)		Relações Profissionais
	Sites de busca		Ex-aluno UF

O curso de Mestrado em Sistemas de Gestão desenvolve-se nas seguintes etapas:

1. Exame de qualificação.
2. Atendimento à Resolução nº 01/2003 disponível no site www.latec.uff.br/mestrado
3. Defesa final da dissertação.

É necessário dispor no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data:_____Assinatura: _____

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

TITULO DO PLANO DE TRABALHO

NOME DO CANDIDATO

1. Título

Insira aqui o título do seu Plano de Trabalho

2. Resumo

Em texto continuo, sem ponto-parágrafo ou citações, apresente um resumo de aproximadamento 250 palavras seu Plano de Trabalho. Apresente o contexto que justifica a sua pesquisa, seguido do Objetivo que pretende obter com resultado final do seu estudo. Então apresente resumidamente o método (os caminhos) que pretende realizar para atingir o objetivo pretendido, por fim, descreva os resultados esperados.

3. Descrição do problema a ser estudado

Apresente um pequeno contexto que motiva a pesquisa que pretende realizar, demonstrando a sua relevância, para o ambiente cientifico, profissional e para a sociedade. Sempre que possivel cite fontes e autores recentes para dar maior credibilidade e fundamentação ao conteúdo. Pode também lançar mão de elementos gráficos (imagens, figuras etc), se necessário, para facilitar o entendimento do leitor.

4. Objetivo da pesquisa

Objetivo geral:

Apresente em frase curta, com verbo no infinitivo, o "produto" final de sua pesquisa. Ex: Propor um modelo de ... É importante que esse produto seja coerente ao contexto anteriormente apresentado.

Objetivos Especificos:

Apresente aqui, em forma de *bullets,* e também com o verbo no infinitivo, 3 ou 4 objetivos secundário, adicionais áquele apresentado como geral. Ex:

- Diagnosticar xxxx ....;
- Classificar xxxx ...;
- Validar xxx ...

5. Metodologia

5.1. Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos

Apresente aqui as etapas práticas da pesquisa que imagina cumprir para realizar o estudo com o aprofundamento adequado para se atingir o objetivo proposto. Ex:

1. Levantamento e revisão bibliográfico;
2. Levantamento e revisão documental;
3. Estudo de caso xxxx;
4. Realização de entrevista com especialistas;
5. Análise estatistica dos resultados das entrevistas;
6. Correlaõ das entrevistas com os outros metodos de levantamento de dados;
7. Redação e defesa da dissertação;
8. Redação da produção tecnica / cientifica.

5.2. Indicação do Cronograma para execução das etapas

ATIVIDADE	MESES																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#
Levantamento e revisão bibliográfico;																								
Levantamento e revisão documental;																								
Estudo de caso xxxx;																								
Realização de entrevista com especialistas;																								
Análise estatistica dos resultados das entrevistas;																								
Correlaçãõ das entrevistas com os outros metodos de levantamento de dados;																								
Redação e defesa da dissertação;																								
Redação da produção tecnica / cientifica																								

5.3. Resultados esperados (produção técnica, científica e tecnológica)

Descrever os resultados esperados fruto da pesquisa, bem como contribuem para a sociedade, para as organizações etc. como por exemplo:

1. Desenvolvimento de software;
2. Patente;
3. Artigos cientificos;
4. Manual de boas práticas;
5. Reformulação d norma ou lei;;
6. Etc.

Assim, os resultados desta pesquisa terão aplicações técnicas, científicas e tecnológicas. Seus impactos serão sentidos nas melhorias das rotinas dos servidores e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. No meio acadêmico, será um novo estudo de caso com pontos de vista inéditos para as referidas áreas do conhecimento. Na parte tecnológica, sistemas de ponta que ainda estão sendo desenvolvidos e implementados nas organizações devido à sua complexidade.

ANEXO III

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE TURMA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS POR PARTE DA ORGANIZAÇÃO FINANCIADORA DO PROJETO DE PESQUISA

Local, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão:

Prezados Srs.

A Organização _____, CNPJ n°_____, Inscrição Municipal nº_____, Inscrição Estadual nº_____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a)_____ _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____,CPF_____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a)_____ ao Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense faz parte do plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Contrato para execução da pesquisa e do financiamento do Plano de Trabalho :intitulado“_____” a ser desenvolvido pelo referido candidato (a), junto à UFF e à FEC Fundação Euclides da Cunha de Apoio à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF), conveniada com a UFF.

O financiamento do Projeto de Pesquisa é de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para Organizações não Associadas à ABAR e R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para Organizações Associadas à ABAR, representando um desconto de 20%,. O valor do financiamento do Projeto de Pesquisa pode ser integralizado em até 4 (parcelas) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Atenciosamente

_____

(Representante legal da Organização financiadora do Projeto de Pesquisa)

(carimbo da Organização financiadora do Projeto de Pesquisa)

OBS: Imprimir em papel com logo da Organização de apoio à pesquisa

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo), Travestis e Transexuais, e indígenas

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____ , declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão MSG, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração "estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no Curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____/_____/_____
local data

_____

Assinatura

ANEXO IV-A

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, conforme CID n°_____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência Fisica

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência Auditiva

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência Visual

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência Intelectual

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência Multipla

Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º.

( ) Deficiência do Espectro Autista

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais é aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____de _____de 20__ __.

_____

Assinatura do (a) declarante

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Seleção do Edital de acesso ao Mestrado Profissional em Sistema de Gestão Edital MPSG 03/2025.

Nome do Candidato:_____

Número de Inscrição: _____

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do Recurso (preencher com letra de forma ou digitalmente)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Data_____/_____/_____

Assinatura_____

Nome completo: _____

Documento de identidade:_____

ANEXO VI

BAREMA
AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento preenchido (Anexo VI) junto dos documentos comprobatórios emarquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

Candidato(a):
Pontuação final obtida (devidamente comprovada):

Formação Acadêmica		
Tipo de participação	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida**
2° curso de Graduação (20 pts)	20	
Curso de Pós-graduação *Lato ou Stricto Sensu* (25 pts. por curso)	50	
Demonstração de conhecimento em língua estrangeira – declaração / certificado (15 pts. por comprovante)	30	
Subtotal 1 (S1)	**100**	

Indicadores de Produção Científica (Computar apenas aqueles a partir **2020**)		
Tipo de participação	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida**
Participação em evento técnico / cientifico (5 ptos. por participação)	20	
Participação em curso de capacitação / aprimoramento na área deste Edital (5 ptos. por participação)	20	
Artigos completos publicados em Congresso e outras publicações (livros e capítulos de livros) (10 ptos. por publicação)	20	
Artigos publicados em demais periódicos (10 ptos. por artigo)	20	
Artigos publicados em periódicos científicos com JCR, Scopus ou Scielo (20 ptos por artigo)	20	
Subtotal 2 (S2)	**100**	

RESULTADO

	Subtotal	**Multiplicador**	**Total**
S1 - Formação Acadêmica		0,04	
S2 - Indicadores de Produção Científica		0,06	
		TOTAL FINAL	

ANEXO VII

Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão
Ênfase em Serviços Regulados
Universidade Federal Fluminense - UFF

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS SERVIDORES DE AGÊNCIAS ASSOCIADAS À ABAR

*Todos os campos deverão ser preenchidos.

***Nome completo:**		***CPF:**
***Agência Associada:**		
***Cargo**		
***E-mail Comercial:**	***E-mail Pessoal**	
***Telefone Comercial:**	***** Celular:**	
***Cidade**	***UF**	***CEP**

Para obter o desconto de 20% no "Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão", disponibilizado aos servidores das Agências Associadas à ABAR, o candidato deverá anexar a este documento um **comprovante de vínculo** (cabeçalho do último contra-cheque, nomeação, declaração emitida pela Agência...).

Após o envio do comprovante, a ABAR comprovará seu vínculo com a Agência Associada por meio do "De acordo" do Secretário Executivo (abaixo).

De acordo, em / /2025.

_____
Silvio Diniz – Secretário Executivo ABAR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PGAC Nº 1/2025

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM AUDITORIA E CONTROLADORIA - EAD (PGAC), vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM), consoante ao Edital de PGAC Nº01/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 20, seção II, página 09, de 17/02/2025, torna pública a seguinte retificação do Edital PGAC nº 1/2025:

No item 1, subitem 1.5, **ONDE SE LÊ:**

1.5 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 16 (dezesseis) alunos.

LEIA-SE:

1.5 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 16 (dezesseis) alunos.

Parágrafo único: é resguardado o direito do Colegiado do curso de decidir sobre a abertura de turma com uma quantidade inferior a determinada no item 1.5.

Macaé, 29 de abril de 2025.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Auditoria e Controladoria - EaD (PGAC)
SIAPE 1201898

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PPGEdu N. 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO – 2025

Cláusula 1ª: Estarão abertas a candidatos(as) brasileiros(as) e a estrangeiros(as) residentes no Brasil, no período de **17 de abril a 25 de maio de 2025**, as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Educação, da Universidade Federal Fluminense (UFF), referente à turma que terá início no segundo semestre do ano letivo de 2025.
Parágrafo 1º: A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa, em processo realizado de forma presencial.
Parágrafo 2º: O Curso de Doutorado em Educação é oferecido na modalidade presencial.

Cláusula 2ª: Estão previstas **21 vagas**, abertas àqueles(as) que busquem desenvolver estudos teóricos e investigativos aprofundados em nível de Doutorado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas detalhadamente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), disponível em http://ppgeducacao.sites.uff.br/linhas-de-pesquisa/, com a seguinte oferta de vagas por Linha de Pesquisa:

- **Ciência, Cultura e Educação (CCE):** total de **03 (três) vagas**, oferecidas pela/o docentes: Fabiano dos Santos Souza e Shaula Maíra Vicentini de Sampaio.
- **Estudos do Cotidiano da Educação Popular (ECEP)**: total de **01 (uma) vaga**, oferecida pela docente: Carmen Lúcia Vidal Pérez.
- **Filosofia, Estética e Sociedade (FES)**: total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pelo docente: Victor Leandro Chaves Gomes.
- **Intelectuais, Juventudes e Educação Democrática (IJED)**: total de **02(duas) vagas**, oferecidas pelo docente: José Antonio Miranda Sepulveda.
- **Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF)**: total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pela docente: Eda Maria de Oliveira Henriques.
- **Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS)**: total de **07 (sete) vagas**, oferecidas pelas/o docentes: Iduina Edite Mont'Alverne Braun Chaves, Pablo Silva Machado Bispo dos Santos e Valdelúcia Alves da Costa.
- **Trabalho e Educação (TE)**: total de **04 (quatro) vagas**, oferecidas pelas docentes: Jaqueline Pereira Ventura e Lia Vargas Tiriba.

OBS: Consulte no Anexo I os RESUMOS DOS PROJETOS DE PESQUISA DOS DOCENTES COM VAGAS OFERTADAS NESTE EDITAL.

Cláusula 3ª: O presente edital, em sintonia com o cuidado que o PPGEdu confere às Ações Afirmativas no curso de Doutorado, balizado por uma Comissão Permanente de Ações Afirmativas, garante reserva de vagas para os(as) seguintes candidatos(as) optantes: negros(as) (pretos[as] e pardos[as]), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias –, de acordo com a Resolução CEPEx/UFF n. 3.893, de 19 de setembro de 2024, disponível na página eletrônica: https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/10/122-24_RESOLUCAO-CEPEx-UFF-n-3.893-2024-cotas-trans.pdf

a) Do total de vagas, determinadas para a presente seleção, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para negros(as) (pretos[as] e pardos[as]), 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para quilombolas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para pessoas travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias.
b) Os(as) candidatos(as) optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no item acima.
c) Os(as) candidatos(as) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas, e pretenderem optar pelas vagas reservadas, deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
d) Os(as) candidatos(as) optantes serão submetidos(as) a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os(as) não optantes, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos(as) da prova de língua estrangeira.
e) Na fase final de seleção, classificados(as) todos(as) os(as) optantes aprovados(as) nas respectivas Linhas de Pesquisa, havendo vagas remanescentes na própria Linha de Pesquisa, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado, para a Linha de Pesquisa, no presente edital.

OBS: Solicita-se que todos(as) os(as) candidatos(as) preencham o questionário Perfil dos Candidatos ao Doutorado, disponível em <https://forms.gle/PW8hFALR2LASDWRM7>.

Cláusula 4ª: O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

a) Inscrição;
b) Análise documental para deferimento ou não da inscrição;
c) Seleção mediante análise de proposta de pesquisa;
d) Provas de línguas estrangeiras;
e) Arguição Oral e Exame Público da proposta de pesquisa e do curriculum vitae (Plataforma Lattes do CNPq, disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>);
f) Indicação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
g) Homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
h) Divulgação dos resultados.

Cláusula 5ª: A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

a) Recebimento das inscrições: **de 17 de abril a 25 de maio de 2025.**

b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de isenção de prova(s) de língua(s) estrangeira(s) aceitas: **27/05/2025.**

c) Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) cuja proposta de pesquisa foi aceita: **03/06/2025**.

c.1) Resultado da apreciação dos recursos: **06/06/2025;**

d) Realização das provas de língua estrangeira: **09/06/2025;**

e) Divulgação dos resultados das provas de língua estrangeira: **16/06/2025;**

e.1) Resultado da apreciação dos recursos: **19/06/2025;**

f) Divulgação da escala com os horários para Arguição Oral e Exame Público da proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae: **20/06/2025;**

g) Arguição Oral e Exame público da proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae: de **23 a 30/06/2025**.

h) Divulgação do resultado da Arguição Oral e Exame público da proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae: **02/07/2025**.

h.1) Resultado da apreciação dos recursos: **07/07/2025.**

i) Homologação do resultado em Reunião do Colegiado: **08/07/2025**.

j) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **09/07/2025**.

Cláusula 6ª: O processo de inscrição exige o preenchimento do formulário de inscrição, conforme item 6.1, acompanhado da documentação descrita no item 6.2.

6.1.O Formulário de inscrição está disponível para preenchimento eletrônico em <https://forms.gle/q8FNQfxstyVMwRFV7>**;**

6.2 Os documentos listados nos Grupos I a IV devem ser anexados ao referido formulário **em formato PDF** (legível).

Grupo I

a) **Cópia legível da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do CPF**, caso este não seja informado na carteira anterior e, no caso de estrangeiros, da Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);

b) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) ou, caso queira requerer isenção dessa taxa, **cópia do Cartão do NIS ou comprovante** emitido no endereço eletrônico <https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida somente se o(a) candidato(a) possuir o Número de Identificação Social (NIS) no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

c) **Cópia do documento comprobatório de proficiência, nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira**, como assinalado no formulário de inscrição, de acordo com a Resolução n. 01/2017 do PPGEdu UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS.: Haverá dispensa da prova de língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital.

Grupo II

a) Documentos aceitos: Documentos aceitos: uma cópia do diploma (frente e verso, em arquivo único), documento comprobatório de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes ou declaração do Curso de Mestrado com indicação de data de defesa.
b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
c) Uma cópia do curriculum vitae (produção dos últimos 5 anos) gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>

OBS. 1: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n.18/2002, desta Universidade, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS. 2: A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma do curso de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou com a apresentação de Declaração/Certidão de Conclusão de Curso. Neste último caso, o candidato aprovado assinará, no ato da matrícula, Termo de Compromisso de Entrega de Diploma.

Grupo III

a) Projeto de pesquisa, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 15 (quinze) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: título e problema, justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia, bibliografia e cronograma de atividades, conforme o roteiro para elaboração de proposta de pesquisa, disponível na página eletrônica do Programa: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/253/2023/05/Roteiro-para-elaboracao-da-proposta-de-projeto.pdf>
b) O projeto deverá conter indicação da Linha de Pesquisa para a qual se candidata.

Grupo IV (para candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas)

Candidatos(as) indígenas:

a) **Memorial** que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e/ou sua participação em organizações e movimentos indígenas;
b) Em caráter opcional, **carta de apresentação** da FUNAI e/ou do líder de sua comunidade e/ou do representante da organização indígena à qual o(a) candidato(a) estiver vinculado(a).

Candidatos(as) quilombolas:

a) **Memorial** que contenha sua trajetória de vida e escolar, sua vinculação com a comunidade quilombola que represente sua participação em organização e/ou movimento quilombola;

b) **Carta** ou equivalente da comunidade ou organização quilombola, atestando reconhecimento de seu vínculo ao grupo, com informações sobre pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, ou **declaração** da Fundação Cultural Palmares.

Candidatos(as) com deficiência:

a) **Laudo médico** que comprove a deficiência declarada, informando suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado(a) (acessibilidade, equipamento técnico e intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

OBS.: Na ausência de laudo médico, a pessoa que se declara com deficiência pode solicitar uma avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme exposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.html>

OBSERVAÇÕES GERAIS DA CLÁUSULA 6ª:

OBS. 1. O preenchimento do formulário e respectiva confirmação da inscrição não implica a conferência dos documentos enviados, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

OBS. 2. Não serão aceitos quaisquer documentos dos grupos I, II, III ou IV em momento posterior ao período de inscrição.

Cláusula 7ª: A taxa de inscrição deve ser recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru >

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:
Unidade Gestora (UG): 153056
Gestão: 15227 (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE)
Recolhimento Código: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Número de Referência: 015.015.80.78
Competência: assinale o mês do pagamento (04/2025 ou 05/2025)
Vencimento: não preencher
CPF do contribuinte (candidato/a)
Nome do contribuinte (candidato/a)
Valor principal: R$120,00
Valor Total: R$120,00

OBS. 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição. O não pagamento ou qualquer inconsistência do comprovante de pagamento implicará a eliminação do(a) candidato(a) do

processo seletivo.

OBS. 2: O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado junto com a listagem das inscrições deferidas, dia **27/05/2025**. Os (As) candidatos(as) que não tiverem seus pedidos de isenção deferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **30/05/2025**. O comprovante deste pagamento deve ser encaminhado ao e-mail <secretaria.spu.ese@id.uff.br>.

Cláusula 8ª: Os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas **eliminatórias**:

1ª etapa: **Análise da proposta de pesquisa**
Esta etapa ocorre de acordo com os seguintes critérios:
a) disponibilidade de orientador para a proposta; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa.
A nota mínima a ser obtida nesta primeira etapa é **7,0 (sete)**.

2ª etapa: **Provas de línguas estrangeiras**
Será avaliada a proficiência em **dois** dos seguintes idiomas: espanhol, inglês, francês e italiano. As duas provas serão realizadas no mesmo dia. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português. Cada prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.
A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é **7,0 (sete).**

OBS.: Os(As) candidatos(as) que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame da proposta de pesquisa no mesmo dia, após as provas de línguas estrangeiras, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.

3ª etapa: Arguição Oral e Exame Público da proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae
A Arguição Oral e o Exame Público da proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae ocorrerão em sessão pública, realizada por uma banca formada por professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, sendo vetada a presença de demais candidatos(as).
Nesta etapa, serão avaliados o mérito da proposta de pesquisa, a capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre o conteúdo e o desenvolvimento da proposta e o seu desempenho na discussão teórica da proposta. O(A) candidato(a) será questionado(a) sobre sua proposta de pesquisa e seu Curriculum Vitae, com ênfase na defesa de sua adequação e justificativa para ingresso no Curso de Doutorado. A avaliação será feita com base na apreciação do perfil do(a) candidato(a), na sua capacidade para elaboração de trabalho acadêmico, nas suas condições pessoais para cumprimento das atividades previstas no curso, na defesa da proposta de pesquisa, na perspectiva de inserção da proposta de pesquisa no contexto do projeto de pesquisa do(a) possível orientador(a) e, finalmente, na avaliação do seu Curriculum Vitae.
A nota mínima a ser obtida nesta terceira etapa é **7,0 (sete).**

OBS. 1: Esta etapa terá a duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato(a).

OBS. 2: A heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos[as] e pardos[as]) optantes pela política de ações afirmativas, será realizada na etapa de Arguição Oral e Exame Público da proposta de pesquisa e do Curriculum Vitae, de acordo com os critérios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas do PPGEdu, publicados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/ .

OBS. **3**: O(A) candidato(a) com deficiência auditiva/surdez terá direito a intérprete de LIBRAS durante a arguição. O(A) candidato(a) com baixa visão ou cegueira terá direito às adequações necessárias, a serem acordadas com o(a) candidato(a), para a etapa de Arguição Oral e Exame Público da proposta de pesquisa. O(A) candidato(a) com deficiência física ou múltiplas deficiências terá direito às adequações necessárias a serem acordadas com o(a) candidato(a), para a etapa de Arguição Oral e Exame Público da proposta de pesquisa. Tais necessidades devem ser informadas, pelo(a) candidato(a), no formulário de inscrição.

OBSERVAÇÕES GERAIS DA CLÁUSULA 8ª:

a) A Comissão de Seleção ao Doutorado divulgará, ainda durante o período de inscrições, os baremas a serem utilizados como balizas na avaliação de cada etapa.
b) O prazo para interposição de recursos aos resultados de cada uma destas etapas é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação de cada resultado, em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/igjijeKaMyRenW1z6>;
c) O prazo para resposta dos recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas, contado imediatamente após a expiração do período de interposição dos recursos;
d) Os critérios para isenção da prova de língua estrangeira são fixados pela Resolução n. 01/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

Cláusula 9ª: Os resultados de cada etapa, com as respectivas notas obtidas pelos(as) candidatos(as), serão divulgados na página do Programa, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>.
OBS. 1: Cada candidato(a) poderá interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item "b" das Observações Gerais da Cláusula 8ª.
Cláusula 10: O resultado final será divulgado no dia **09/07/2025**, por meio de relação de candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) por Linha de Pesquisa, seguida de listagem de candidatos(as) aprovados(as) e excedentes (se for o caso), por ordem de classificação, por Linha de Pesquisa, após a homologação em Reunião do Colegiado do Programa do dia **08/07/2025**.

Cláusula 11: Serão considerados(as) desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos horários estabelecidos e os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que não realizarem a inscrição em disciplinas no período indicado pelo

Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

Parágrafo 1º: Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados(as) candidatos(as) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.

Parágrafo 2º: Os candidatos excedentes que tiverem sido chamados poderão efetuar sua matrícula no período de ajustes, de modo a iniciar o semestre letivo em concomitância com os candidatos aprovados e selecionados.

Cláusula 12: As etapas da seleção de que trata este Edital terão início nos horários divulgados no decorrer do processo seletivo, não havendo tolerância com atraso de qualquer natureza.

OBS 1. Recomenda-se a chegada com 30 minutos de antecedência aos locais indicados para a realização de cada etapa.

Cláusula 13: A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

Cláusula 14: A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente Edital.

Cláusula 15: A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

Cláusula 16: A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste Edital.

Cláusula 17: A validade da seleção expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nas Cláusulas 10 e 11 do presente Edital.

Cláusula 18: Ao realizar sua inscrição para a seleção o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente Edital.

Cláusula 19: Informações oficiais sobre o processo de seleção serão prestadas somente pelo e-mail <secretaria.spu.ese@id.uff.br>.

Parágrafo único: Não serão disponibilizadas, sob hipótese alguma, informações por telefone ou por canal que não seja o endereço eletrônico mencionado no caput.

Cláusula 20: Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal Fluminense

ANEXO 1: RESUMOS DOS PROJETOS DE PESQUISA DOS DOCENTES COM VAGAS OFERTADAS NESTE EDITAL

Linha de Pesquisa Ciência, Cultura e Educação

Fabiano dos Santos Souza – Licenciado em Matemática e Doutor em Educação. Seus atuais Projetos de Pesquisa intitulam-se: "**Perspectivas e Desafios na Formação de Professores: Integração de Práticas e Políticas Educacionais em Diferentes Contextos**" e "**Os Desafios da Formação Inicial de Professores de Matemática no Âmbito do PIBID da UFF**". Suas pesquisas visam investigar os processos, práticas e políticas relacionadas à formação docente em variados contextos educacionais, buscando compreender de que forma programas institucionais como o PIBID e a Residência Pedagógica, além de outras iniciativas locais de formação inicial e continuada, contribuem para a qualificação e o desenvolvimento profissional de professores. Suas áreas de investigação abrangem a formação de professores e práticas pedagógicas, educação estatística, educação matemática, educação financeira e ensino de matemática e estatística nos diferentes níveis educacionais (Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Ensino Superior).
Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0468143359513798**.**

Shaula Maíra Vicentini de Sampaio – Graduada em Ciências Biológicas e Doutora em Educação. Seu atual Projeto de Pesquisa intitula-se: "**Pedagogias mais que humanas: convocações para (re)existir ao/no Antropoceno**". O estudo indaga sobre as reverberações das discussões sobre o Antropoceno na educação, buscando compor histórias com o mundo mais-que-humano. A noção de fabulação especulativa de Donna Haraway é uma inspiração metodológica para criar histórias, propiciando junções, colagens, invenções, ficções, permitindo entrever outros mundos além do que nos permite o Antropoceno. Desenvolve pesquisas que permeiam os campos da Educação Ambiental, da Educação em Ciências e Biologia e dos Estudos Culturais em Educação orientada por perspectivas teóricas pós-estruturalistas e pós-críticas.
Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9742373808121966

Linha de Pesquisa Estudos do Cotidiano da Educação Popular

Carmen Lúcia Vidal Pérez é graduada em Pedagogia e Doutora em Educação. Seu Projeto de Pesquisa atual intitula-se: **Injustiças Cognitivas: ressignificando os conceitos de cognição, memória e aprendizagem no cotidiano escolar.** A pesquisa busca investigar a formulação de novas possibilidades para a ação educativa da escola a partir da revisão-ampliação do conceito de cognição, articulando-o a uma perspectiva político-epistemológica fundada na concepção de 'injustiças cognitivas'. A proposta de investigação tem como interesse a dinâmica entre cognição, memória e aprendizagem. Problematizamos a definição do conceito de cognição trabalhado pela escola articulando-o à diversidade de lógicas de ação, que traduzem modos singulares das crianças das classes populares de produzirem conhecimento. Entendemos que as injustiças históricas e sociais se configuram na escola como injustiças cognitivas que disseminam a resignação e se baseiam no apagamento dos percursos e processos de conhecer que diferem da racionalidade cognitivo-instrumental da ciência moderna. Na pesquisa assumimos uma postura política e epistemológica que captura os postulados da nova linguagem da aprendizagem, fraturando-os e ressignificando-os no cotidiano das salas de aula e das escolas. Metodologicamente tomamos a cartografia como dispositivo metodológico em sua potência investigativa - que não objetiva, representar um objeto, mas acompanhar um processo e a produção de movimentos do pensamento infantil. A substituição do conceito de dificuldade de aprendizagem pelo conceito de injustiça cognitiva, mais do que uma mudança paradigmática é uma opção político-epistemológica voltada para a garantia do direito das crianças das classes populares de aprender a ler e a escrever na escola.
Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0646181238100482

Linha de Pesquisa Filosofia, Educação e Sociedade

Victor Leandro Chaves Gomes é graduado em História e Doutor em Ciência Política. Seu atual Projeto de Pesquisa intitula-se **Estado de exceção como regra geral: uma investigação necessária**. Os tempos atuais não são de normalidade, mas de consolidação da exceção como paradigma de governo. Tradicionalmente, a exceção tem sido debatida sob as lentes da teoria política, em especial por meio dos escritos de Carl Schmitt. A década de 1940, todavia, marcou o início da crítica

a esse modelo que, nas palavras de Walter Benjamin, havia se tornado a "regra geral". Mais recentemente, o filósofo italiano Giorgio Agamben vem desenvolvendo uma intensa reflexão acerca deste tema. Ao estabelecer uma relação entre direito e violência, Agamben demonstra que o ordenamento jurídico contém em si o seu oposto: a suspensão dos direitos, que admite uma violência não regulada pela lei, na qual o estado de exceção se torna uma estrutura jurídico-política instituída. Neste sentido, esta proposta de pesquisa visa desenvolver uma investigação acerca da proeminência da excepcionalidade, em nosso tempo, além dos seus perigosos reflexos no campo da educação.
Link do Currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/3142949222914299

Linha de Pesquisa Intelectuais, Juventudes e Educação Democrática

José Antonio Miranda Sepulveda é graduado em História e Doutor em Educação. Seu atual Projeto de Pesquisa intitula-se **O Observatório da Laicidade na Educação**. Este projeto tem como foco central a discussão sobre a laicidade no mundo contemporâneo, com especial atenção ao contexto brasileiro. Fundamentados nos estudos da Escola de Birmingham e na tradição da História Social, busca-se compreender os desafios relacionados aos direitos religiosos e ao papel do Estado diante do avanço do discurso religioso nas sociedades ocidentais, com ênfase no campo da educação. Nossa abordagem prioriza a análise dos movimentos sociais e religiosos "por dentro", construindo conceitos teóricos que permitam uma compreensão crítica do fenômeno em questão. Nesse sentido, o Observatório da Laicidade na Educação (OLE) atua em quatro frentes principais: 1. Manutenção da página do Observatório na internet (www.ole.uff.br), que serve como plataforma de divulgação de pesquisas, artigos e debates sobre laicidade e educação. 2. Mapeamento da situação do ensino religioso no Estado do Rio de Janeiro, identificando possíveis violações ao princípio da laicidade nas escolas públicas. 3. Realização de palestras em escolas públicas, tanto de forma presencial quanto remota, promovendo a reflexão sobre a importância do Estado laico e da educação não confessional. 4. Criação de uma rede de pesquisadores comprometidos com a defesa da democracia, do Estado laico e da escola pública laica, fomentando o diálogo entre academia e sociedade.
Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6594616768887294

Linha de Pesquisa Linguagem, Cultura e Processos Formativos

Eda Maria de Oliveira Henriques é graduada em Psicologia e Doutora em Educação. Seu atual Projeto de Pesquisa intitula-se **Narrativas na formação de professores - Percursos na Formação de Saberes Profissionais**. Esta pesquisa tem como objetivo geral construir um corpo de conhecimentos que possam contribuir com a formação inicial e continuada de professores, bem como promover uma maior integração entre teoria e prática pedagógica, através de uma leitura reflexiva dos significados do próprio processo de formação. Para isso procura compreender e analisar a leitura que os futuros e atuais professores fazem de seu próprio processo de formação e de seu trabalho docente. Para isso procura conhecer e compreender concepções de alunos das Licenciaturas e de professores em relação aos caminhos de suas escolhas profissionais e dos sentidos atribuídos aos múltiplos conhecimentos adquiridos nesse percurso. Para atender a esses objetivos, a pesquisa lança mão de princípios teóricos e metodológicos da pesquisaformação narrativa (auto)biográfica, com base nas contribuições de autores como Paulo Freire, Ferraroti, Josso, Passegi Braganca, entre outros, bem como autores estudiosos do campo da linguagem como Vygotsky e Benjamin.
Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1978216840303181

Linha de Pesquisa Políticas, Educação, Formação e Sociedade

Iduína Edite Mont'Alverne Braun Chaves é graduada em Pedagogia e Doutora em Educação. Seu atual Projeto de Pesquisa intitula-se **O cotidiano e as narrativas das experiências do Grupo de Pesquisa Cultura, Imaginário, Memória, Narrativa e Educação (CIMNE) voltados para a formação humana e profissional: simbolismos e imaginário**. O objetivo deste projeto é, a partir dos princípios da Antropologia das Organizações e da Educação, fundamentado na Filosofia da Complexidade de Edgar Morin, da Sociologia Compreensiva de Michel Maffesoli, da Antropologia do Imaginário de Gilbert Durand e da pesquisa narrativa de Iduina Chaves, compreender o cotidiano e as experiências dos encontros do Grupo de Pesquisa Cultura, Imaginário, Memória, Narrativa e Educação (CIMNE), via um olhar amplo e multidimensional, considerando as experiências formativas deste grupo, que se configuram a partir de práticas sociais variadas e almáticas, nos encontros e nas suas atividades profissionais. Em linhas gerais, podemos dizer que a narrativa é uma das formas privilegiadas em nossa

cultura para organizarmos e darmos sentido à experiência, pois ela pode possibilitar ao sujeito ordenar temporalmente a sua experiência, elaborando uma ressignificação para os eventos de sua vida. É nesse sentido que o estudo das narrativas produzidas pelo indivíduo acerca de suas experiências cotidianas pode ser uma ferramenta preciosa para termos acesso às construções que os sujeitos fazem a respeito do que se passa em suas vidas (pessoal e profissional) e, assim, entendermos a subjetividade humana e sua complexidade.
Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0529668302505342

Pablo Silva Machado Bispo dos Santos é graduado em Pedagogia e Doutor em Educação. Seu atual Projeto de Pesquisa intitula-se **Análise e Avaliação de Políticas Públicas Educacionais no Brasil e na América Latina**. Por meio deste Projeto de Pesquisa, pretende-se analisar as características e os impactos de políticas públicas educacionais, nos níveis micro (o nível da instituição educativa), meso (o nível das redes ou sistemas de ensino) e macro (o nível nacional ou transacional). Para tanto, serão considerados parâmetros quantitativos, como sinopses estatísticas, e elementos qualitativos, especialmente quando calcados em documentos e depoimentos de agentes educacionais envolvidos na dinâmica da formulação, execução e avaliação de políticas públicas educacionais.
Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9398557494803815

Valdelúcia Alves da Costa é graduada em Pedagogia e Doutora em Educação. Seu atual Projeto de Pesquisa intitula-se **Políticas Públicas de Educação Inclusiva: experiências docentes frente à inclusão e à violência na escola pública**. Projeto integrante de uma rede de pesquisa sobre violência escolar, envolvendo pesquisadores de universidades brasileiras e estrangeiras (Universidade do Minho, Portugal; Universitat Autònoma de Barcelona, Espanha; Universidad Nacional Autónoma de México, UNAM; e Universidad de Buenos Aires, Argentina). Os participantes são pesquisadores das áreas de Educação, Psicologia e Sociologia, tendo por referencial a Teoria Crítica da Sociedade e a Pesquisa Social Empírica, com ênfase nos estudos de Theodor Adorno e Max Horkheimer. Este estudo se justifica face à demanda por democratização da escola com vistas à inclusão de estudantes com deficiência, em atendimento às políticas públicas de educação inclusiva no combate à violência, manifestada contra estudantes com deficiência, obstando o acesso à educação como direito humano e social. O projeto tem por objetivos: avaliar as experiências docentes nas salas de aula com estudantes em situação de inclusão que apresentam deficiência e estudam junto com colegas sem deficiência; e identificar as concepções e atitudes docentes frente à educação inclusiva e à manifestação da violência em escolas municipais de Niterói/RJ. Quanto aos resultados, se destacam a necessidade da identificação de atitudes que ainda permitem a violência contra estudantes com deficiência; e dos fatores sociais e culturais que dificultam a afirmação da educação em sua dimensão humana, com vistas ao enfrentamento, problematização e superação de práticas docentes contrárias à inclusão e de manifestações de violência na escola pública.
Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3766561922402070

Linha de Pesquisa Trabalho e Educação

Jaqueline Pereira Ventura é graduada em Pedagogia e Doutora em Educação. Seu atual Projeto de Pesquisa intitula-se **A Educação de Jovens e Adultos de nível médio no Estado do Rio de Janeiro: oferta e características**. Trata-se de um projeto de pesquisa que visa compreender a oferta (presencial e EaD) de Educação de Jovens e Adultos (EJA) estadual e nacionalmente. Parte da identificação de formas históricas de organização das ofertas do ensino médio no Brasil e dos impasses em torno das relações entre Formação Geral, Formação Profissional e Educação de Jovens e Adultos e busca contribuir com o levantamento, sistematização e análise de dados estatísticos e de informações normativas e institucionais referentes aos itinerários formativos da EJA nas redes públicas de ensino (municipal, estadual, federal) e possíveis articulações com movimentos sociais.
Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8217768981005318

Lia Vargas Tiriba é graduada em Pedagogia e Doutora em Ciências Políticas e Sociais. Seu atual Projeto de Pesquisa intitula-se **Saberes do trabalho, saberes técnico-científicos e educação/formação da classe trabalhadora: entre a reprodução ampliada da vida e a reprodução ampliada do capital**. Indo ao encontro de nossas anteriores pesquisas sobre trabalho associado e outras formas de trabalho coletivo no campo e na cidade, o objetivo é analisar as inter-relações entre saberes produzidos na atividade do trabalho vivo e saberes técnico-científicos em processos de educação-formação de jovens e adultos trabalhadores/as cuja perspectiva é a reprodução ampliada da vida. Partimos das premissas da centralidade do trabalho na formação humana e dos nexos entre trabalho-educação, economia e cultura e produção de saberes, considerando as contradições entre

capital e trabalho inerentes ao modo de produção capitalista. Para isto, elegemos processos educativos-formativos mediados por projetos de ensino, pesquisa e extensão de Institutos Federais de Educação, em sintonia com a economia popular solidária e outros movimentos sociais populares. Como são articuladas as dimensões ético-políticas e técnico-produtivas dos saberes oriundos dos da experiência do trabalho e dos saberes técnico-científicos? Tendo em conta a não neutralidade do conhecimento, como se dão as inter-relações entre ciências naturais e ciências sociais, necessárias para a análise das relações seres humanos-natureza mediada pelo trabalho e para a compreensão do mundo em sua totalidade? Nossa hipótese é de que, ainda que contraditoriamente, os processos de educação-formação de jovens e adultos trabalhadores/as podem contribuir para o fortalecimento da cultura do trabalho associado e para melhoria das condições de vida de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, ribeirinhos, quilombolas, seringueiros e outros povos e comunidades tradicionais. Inicialmente, a pesquisa-formação será desenvolvida no projeto “Comunidades Fortes”, do Instituto Federal de Rondônia.
Link do Currículo Lattes: https://lattes.cnpq.br/2006259738336754

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

LISTAGEM DE PARTICIPANTES (NPGD) ESE 2024 - SEM EDITAL (ADITAMENTO)

O **Diretor da Faculdade de Educação (ESE)** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções Normativas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos nº 24/2023, nº 52/2023 e nº 21/2024, e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, que instituiu o Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF);

RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA A ADESÃO AO PLANO DE GESTÃO (ADITAMENTO).

Nome	Siape	Cargo	Modalidade	Setor – Cód.
Paulo Roberto Silvero Martins	1138857	Téc. em Assuntos Educacionais	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Heloísa Huguenin De Souza De Jesus	1168114	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Matheus Dos Santos Costa	1246641	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Vitor Lima Menezes	1532510	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Nathalia Gonçalves Gomes	1668637	Téc. em Assuntos Educacionais	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Silvia Mayrink Mitrano	1755131	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Marcela Soares Campos Braga	1768951	Téc. em Assuntos Educacionais	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Luana De Araujo	1837484	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Régis Frances Telis	1847235	Téc. em Assuntos Educacionais	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Lidiane Nascimento Silva Sant'ana	1905345	Pedagoga	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Bruno Teles Pereira	1941688	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Izabel Pereira De Oliveira	1944748	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Érica Monteiro Da Motta Bagattini Guedes	2969897	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Danielle Da Costa Pinheiro	3269214	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Gian Anselmo Da Fonseca	3271028	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Raphael Wheeler De Castro Schueler	3364790	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	ESE - 702
Manoela Braga Alves Pinto	3365165	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	SSE - 706
Gabriela Gonsalves Santos	3138820	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	SSE - 706
Ianacilda De Lima Carvalho	2148287	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	SSE - 706
Bruno Silva Ribamar De Lima	1726200	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	SFP - 704

Viviane Raquel Oliveira Maia	1889547	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	SFP - 704
Charles De Carvalho Pessoa	2001674	Téc. em Assuntos Educacionais	Teletrabalho Parcial	SFP - 704
Leandro De Oliveira Lima	2264449	Ass. Administrativo	Teletrabalho Parcial	SFP - 704
Renan Ferreira Lemos	3441451	Ass. Administrativo	Presencial Total (servidor no primeiro ano de estágio probatório)	ESE - 702
João Victor Calil de Carvalho Couri	3441800	Ass. Administrativo	Presencial Total (servidor no primeiro ano de estágio probatório)	SSE - 706
Juliana Nascimento da Silva	3446234	Téc. em Assuntos Educacionais	Presencial Total (servidor no primeiro ano de estágio probatório)	ESE - 702
Míriam de Souza Ferreira	1147945	Administradora	Presencial Total (servidor no primeiro ano de estágio probatório)	ESE - 702

Niterói, 24 de abril de 2025

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 32, de 28 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta os procedimentos relacionados à disponibilização de bens ociosos nas Unidades, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 70 da Constituição Federal, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 5, de 12 de agosto de 2019 que regulamenta o Decreto nº 9.764/2019 e a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – IN/SEDAP n° 205, de 08 de abril de 1988, quanto ao controle patrimonial de bens móveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal n° 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, que busca promover a desburocratização e a melhoria da gestão pública;

CONSIDERANDO o princípio contábil da oportunidade, que determina que o registro de um fato contábil deve ser realizado assim que ocorra a variação patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos gerenciais e administrativos relacionados à disponibilização e transferência interna de bens móveis ociosos nas Unidades da Universidade Federal Fluminense (UFF) são regulamentados pela presente Instrução Normativa.

Art. 2º A disponibilização de bens ociosos tem o objetivo de promover a economicidade na gestão do patrimônio público e o estímulo à criação de uma cultura sustentável no seio da comunidade acadêmica, disponibilizando, através do site da UFF, os bens móveis ociosos, em boas condições, à outras Unidades.

Art. 3º Antes de disponibilizar qualquer bem móvel ocioso, a Unidade responsável deverá verificar se o bem está vinculado a algum uso restrito, seja por questões legais, contratuais, de projetos de pesquisa, contratos de cessão ou outros critérios específicos que limitem sua utilização ou transferência.

§ 1º Caso o bem esteja vinculado a um projeto de pesquisa, sua utilização estará restrita a esse projeto, conforme acordado com as partes responsáveis.

§ 2º Se não houver restrições quanto ao uso do bem, a Unidade poderá proceder com a disponibilização do bem para outras Unidades ou, caso necessário, para doação a outros órgãos, conforme os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 4º A doação de bens móveis ociosos para outros órgãos públicos ou entidades somente poderá ser realizada após a disponibilização do bem para as Unidades da Universidade Federal Fluminense, por meio do portal institucional, e a constatação de que não houve interesse por parte das Unidades internas.

§ 1º Caso o bem não seja solicitado por qualquer Unidade da UFF no prazo de 30 (trinta) dias após sua disponibilização no portal, a Unidade responsável poderá verificar a possibilidade de doação a outro órgão público ou entidade, desde que respeitadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

§ 2º A solicitação de doação a outro órgão deverá ser formalizada e autorizada pelo Gabinete, por e-mail, que avaliará a viabilidade da doação e o cumprimento dos requisitos legais exigidos para tal procedimento.

§ 3º A doação deverá ser formalizada por meio de um termo de doação. A Unidade doadora deverá autuar processo SEI e garantir que o bem esteja em boas condições de uso ou, caso contrário, informar as condições do bem no momento da doação.

Art. 5º A Unidade que identificar bens móveis ociosos deverá realizar o cadastramento eletrônico dos itens, enviando a solicitação para o e-mail **dpm.saep@id.uff.br**, acompanhada de descrições detalhadas e fotos dos bens.

§ 1º As fotografias dos bens devem ser nomeadas com o número de registro patrimonial correspondente, ou, na ausência deste, o bem deverá ser tombado antes da disponibilização.

§ 2º A especificação do bem deverá ser a mesma cadastrada no Sistema informatizado. Descrições divergentes não serão aceitas, sendo permitidas correções ou complementações pelas Unidades.

§ 3º A Unidade deverá informar, juntamente com o cadastro, o nome e os dados de contato (e-mail e telefone) do responsável pela carga patrimonial do bem ou do Diretor da Unidade, a fim de facilitar o processo de transferência.

§ 4º Caso haja qualquer dificuldade, a Unidade deverá entrar em contato com a Divisão de Patrimônio Móvel (DPM) da Coordenação de Administração Patrimonial (CAP).

Art. 6º Caso, no levantamento físico de bens inservíveis, sejam identificados bens ociosos, a Comissão de Inventário da Unidade deverá, inicialmente, proceder ao cadastramento eletrônico dos itens conforme o disposto no artigo 4º, excluindo-os da solicitação de retirada de bens inservíveis.

Parágrafo único. Se não houver interessados no período entre a requisição de bens inservíveis e o próximo mutirão de descarte, a Unidade poderá retirar os bens ociosos, com a devida solicitação para a retirada, sendo concedido um prazo de três dias úteis para o cadastramento da solicitação.

Art. 7º As fotografias dos bens ociosos serão publicadas no portal institucional da UFF, contendo informações essenciais para que as Unidades interessadas possam entrar em contato para a transferência dos bens.

§ 1º Quando a transferência do bem for realizada, a Unidade deverá formalizar a transferência através de Nota de Transferência Interna, que deverá ser enviada para o e-mail **tombamento.cap.saen@id.uff.br**, para atualização no Sistema informatizado.

§ 2º Caso a Unidade não formalize a transferência, o bem continuará na carga da Unidade Responsável.

Art. 8º A Unidade que realizar a disponibilização de bens ociosos deverá garantir que os bens estejam em boas condições de uso, ou, caso necessário, indicar o estado do bem e possíveis limitações de uso no momento da transferência.

Art. 9º Fica vedada a disponibilização de bens móveis ociosos para fins não institucionais ou para uso pessoal de servidores ou membros da comunidade acadêmica. Todos os bens devem ser destinados exclusivamente para fins acadêmicos, administrativos ou de pesquisa, conforme as diretrizes estabelecidas por esta Instrução Normativa.

Art. 10 A Unidade responsável pela disponibilização ou transferência de bens móveis ociosos deverá manter um histórico detalhado das transações realizadas, para fins de auditoria e controle patrimonial e garantir que os bens sejam armazenados em local adequado e protegido, de modo a prevenir danos, furtos ou deterioração.

§ 1º A responsabilidade pela guarda e conservação dos bens ociosos permanece com a Unidade até o momento da efetiva transferência ou destinação final, conforme estabelecido nesta Instrução Normativa.

§ 2º Caso o bem seja transferido para outra Unidade ou órgão, a Unidade responsável pela guarda deverá assegurar que o processo de entrega seja feito de forma segura e documentada, registrando a data e as condições do bem no momento da transferência.

Art. 11 Os casos omissos nessa Instrução Normativa serão decididos pelas instâncias competentes, quando o caso requer.

Art. 12 Fica revogada a Instrução de Serviço PREUNI nº 01 de 26/09/2014, publicada no BS/UFF nº 147, de 02 de outubro de 2014, Seção II, página 08.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-Reitor de Planejamento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 33, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta os procedimentos relacionados à gestão patrimonial dos semoventes, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 70 da Constituição Federal, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 5, de 12 de agosto de 2019, e a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, quanto ao controle patrimonial de bens públicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 que dispõe sobre o exercício da profissão do Médico-Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto 6.899 de 15 de julho de 2009 que dispõe sobre a composição do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, estabelece as normas para o seu funcionamento e de sua Secretaria-Executiva, cria o Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais - CIUCA, mediante a regulamentação da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre procedimentos para o uso científico de animais, e dá outras providências; a Lei nº 11.794 de 8 de outubro de 2008 que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República;

CONSIDERANDO o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a gestão adequada e transparente dos bens semoventes utilizados nas atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos gerenciais e administrativos relacionados à aquisição, utilização, transferência, doação, disposição e baixa de bens semoventes, no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), são regulamentados pela presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS GERAIS

Art. 2º Define-se como bens semoventes os bens constituídos por animais selvagens, domesticados ou domésticos, como por exemplo: bovinos, caprinos e equinos, existentes nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º A gestão dos bens semoventes visa garantir a economicidade, a eficiência na utilização dos recursos, a consolidação físico/contábil dos bens, o bem-estar dos animais envolvidos em atividades acadêmicas e de pesquisa, bem como a conformidade com normas bioéticas e sanitárias vigentes.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DOS BENS SEMOVENTES DE NATUREZA PERMANENTE

Art. 4º Os bens semoventes devem ser devidamente tombados como bens permanentes da Universidade, garantindo sua correta identificação e controle patrimonial, conforme orienta a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 5, de 12 de agosto de 2019.

Art. 5º A Unidade responsável pela gestão de bens semoventes deverá manter registro detalhado das transações realizadas, incluindo transferências, doações, leilões e baixas, para fins de auditoria e controle patrimonial.

Art. 6º O inventário patrimonial dos bens semoventes seguirá os mesmos calendários e procedimentos previamente estabelecidos pela Comissão de Gestão Patrimonial e Divisão de Patrimônio Móvel (DPM) da Coordenação de Administração Patrimonial (CAP) para os inventários dos demais bens móveis da UFF.

CAPÍTULO III
DA INCORPORAÇÃO DE BENS SEMOVENTES

Art. 7º A Incorporação dos semoventes no patrimônio da Universidade dar-se-á por aquisição, nascimento, transferência e recebimento em doação.

§ 1º Na incorporação por aquisição, o processo deverá ser conduzido conforme os procedimentos estabelecidos pela Universidade para a aquisição de bens permanentes, incluindo a documentação financeira necessária, com a identificação da responsabilidade. Os documentos pertinentes à compra deverão ser enviados à DPM/CAP para realização do registro e o tombamento dos bens.

§ 2º Em caso de incorporação por Nascimento, o servidor responsável deverá fazer a comprovação por meio da comunicação de nascimento individual (Ficha de Cadastro de Semoventes) emitida preferencialmente por Médico Veterinário.

§ 3º A incorporação por transferência ocorre entre as unidades da universidade e deve ser comunicada ao setor de Patrimônio para a transferência da carga patrimonial. A DPM/CAP realizará a alteração da carga patrimonial, seguindo os procedimentos estabelecidos pela universidade para realização de transferência.

§ 4º Em casos de incorporação por doação, o responsável pela Unidade ou departamento recebedor da doação deverá comunicar previamente ao Gabinete do Reitor e enviar o laudo sanitário emitido por Médico Veterinário, atestando a adequação das condições clínicas, físicas, zootécnicas e sanitárias do animal recebido. Com a

anuência do Reitor, a unidade recebedora dos semoventes deverá instruir o processo SEI, conforme os procedimentos pré-estabelecidos pela universidade para a formalização da doação.

Art. 8º Nos casos de bens semoventes que não tenham sido formalmente incorporados à Universidade Federal Fluminense e não possuam registros de sua entrada na Instituição, deverá ser autuado processo de incorporação, seguindo o procedimento de Avaliação de Semoventes. Para isso, é necessário observar a documentação exigida e os procedimentos administrativos aplicáveis. A unidade responsável deverá preencher o formulário correspondente para análise do processo. Caso seja deferido, o bem será devidamente incorporado ao patrimônio da Universidade, em conformidade com as normas estabelecidas pela Instituição.

CAPÍTULO IV
DA TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO

Art. 9º Antes de realizar qualquer transferência, baixa ou disponibilização de bens semoventes, a Unidade responsável deverá verificar:

I – Se os bens semoventes estão devidamente regularizados (tombados e cadastrados no sistema de administração patrimonial vigente) da Universidade. Caso contrário, a Unidade deverá solicitar a incorporação patrimonial, seguindo os trâmites processuais vigentes referentes ao tombamento de bens no Sistema Eletrônico de processos, doações recebidas, ou notas fiscais, fichas preenchidas de cadastro/ingresso dos bens semoventes na Universidade;

II – Se os bens estão vinculados a projetos de pesquisa, convênios ou possuem outras restrições legais;

III – Se há condições sanitárias adequadas para a transferência do bem;

IV – Se existem outros termos de compromisso ou documentação específica exigida para a movimentação dos bens semoventes.

Parágrafo único: Os animais deverão ser identificados em conformidade com a legislação, podendo ser realizada por exemplo com brincos na orelha dos animais.

Art. 10 É vedada a destinação de bens semoventes para fins não institucionais, bem como a transferência a particulares sem a devida justificativa acadêmica das Unidades envolvidas ou pesquisa aprovada pelos órgãos competentes.

Art. 11 A doação de bens semoventes a outras instituições públicas ou entidades somente poderá ser realizada após a verificação da indisponibilidade de uso interno na Universidade e da viabilidade legal para transferência e se o bem semovente estiver devidamente regularizado no âmbito da Universidade.

§ 1º Caso o bem semovente não seja de interesse de outras Unidades da UFF, a Unidade responsável poderá propor sua doação a outras instituições, desde que observadas as normas vigentes.

§ 2º A doação deverá ser formalizada por meio de um Termo de Doação e autuação de processo, contendo a condição sanitária, através de parecer do veterinário responsável, que indique as condições físicas, clínicas e sanitárias do animal e o histórico de manejo do bem semovente, sempre em consonância com a legislação e o regulamento vigente.

§ 3º Além do laudo veterinário, todo semovente deverá ser acompanhado de uma declaração de valor de mercado, emitida por um Médico Veterinário da área ou um Responsável Técnico com conhecimento de mercado, para garantir a avaliação justa do bem.

§ 4º A doação de semoventes para outras instituições deverá obedecer ao fluxo estabelecido para esse processo, o qual inclui os documentos especificados na Instrução Normativa vigente.

CAPÍTULO V
DA BAIXA E ALIENAÇÃO

Art. 12 A baixa dos semoventes será realizada por motivos de morte, abate, eutanásia, descarte, alienação, doação ou outras causas previstas em legislação. Nos casos de baixa por morte, eutanásia ou abate humanitário, deverá ser anexado ao processo um laudo declarativo, emitido por Médico Veterinário devidamente habilitado junto ao Conselho de Classe, atestando a situação do animal.

Art. 13 A destinação final de bens semoventes deverá respeitar as normas de bem-estar animal e sanidade vigentes, devendo ser priorizada a realocação em atividades acadêmicas, a adoção por instituições públicas e, quando necessário, o descarte ambientalmente adequado.

Art. 14 O processo de baixa patrimonial será instruído pelo Departamento responsável dos semoventes, seguindo os trâmites legais estabelecidos pela CAP e DPM/CAP.

§ 1º O processo, devidamente iniciado e com toda a documentação necessária, deverá ser encaminhado para o diretor máximo da Unidade, para ciência e manifestação.

§ 2º Nos casos de baixas por morte e/ou eutanásia e/ou abate humanitário, ao processo de baixa deverá ser anexado laudo declarativo emitido preferencialmente por Médico Veterinário devidamente habilitado junto ao Conselho de Classe. Nos casos permitidos em lei, e na ausência de Médico Veterinário, poderá a baixa ser acompanhada de declaração firmada pelo responsável da Unidade, na qual sejam claros os motivos e procedimentos utilizados.

Art. 15 O desfazimento de bens semoventes deverá ser realizado prioritariamente por meio de leilão, conforme legislação vigente, garantindo a transparência e a economicidade do processo.

§ 1º Os animais vivos serão considerados ativos contábeis e serão comercializados de acordo com as condições habituais de venda adotadas nos leilões, devendo ser informadas eventuais condições particulares pertinentes.

§ 2º Para fins de descrição dos lotes em leilão, deverão constar as seguintes informações:

I - Nome do responsável pelos semoventes;

II - Identificação do semovente;

III - Raça do semovente;

IV - Sexo do semovente;

V - Data de nascimento do semovente;

VI - Registro do semovente;

VII - Tipo de animal/registro:

a) Animais P.A. (Puros por Aparência): aqueles que não possuem registro de linhagem, mas apresentam características morfológicas idênticas aos animais P.O. da mesma raça;
b) Animais P.C. (Puros por Cruzamento): resultado do cruzamento de animais P.O. com matrizes P.A., sendo que matrizes P.C. já possuem ventre P.O.;
c) Animais P.O. (Puros de Origem): aqueles que possuem pedigree registrado, com linhagem reconhecida e controlada.

VIII - Linha genealógica do semovente;

IX - Peso (para cálculo de valor, no caso de venda por arroba de peso vivo);

X - Comentários: informações relevantes sobre características, local de nascimento, cria, condição sanitária (vacinação e histórico de doenças, com datas), prenhez, sinais de marcação, restrições de uso, entre outras;

XI - Registros audiovisuais: fotografias do animal na baia e no campo, bem como vídeos demonstrativos.

§ 3º As condições para retirada do animal deverão ser previamente estabelecidas, incluindo os procedimentos a serem seguidos pelo arrematante nas dependências da UFF, visando ao preparo para a saída do animal.

§ 4º Deverá ser acompanhado de um laudo emitido por um Médico Veterinário, que comprove as boas condições físicas, clínicas e sanitárias do animal, garantindo seu estado de saúde e aptidão.

§ 5º Além do laudo veterinário, todo semovente deverá ser acompanhado de uma declaração de valor de mercado, emitida por um Médico Veterinário da área ou um Responsável Técnico com conhecimento de mercado, para garantir a avaliação justa do bem.

Art. 16 Nos casos de baixa por roubo, furto ou fuga do semovente cadastrado, o detentor da carga patrimonial deverá autuar um processo, iniciando com um ofício no qual informa e detalha a ocorrência. O detentor da carga enviará, em seguida, o processo à Divisão de Patrimônio Móvel para as devidas providências.

Parágrafo único: Nos casos de roubo e/ou furto, ao processo deverá obrigatoriamente ser juntado o Boletim de Ocorrência Policial, sendo responsabilidade do Departamento detentor da carga patrimonial a busca pelo documento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 17 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão decididos pelas instâncias competentes, quando o caso requerer.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-Reitor de Planejamento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 34, de 28 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta os procedimentos administrativos para o recebimento de bens móveis permanentes, por aquisição, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 70 da Constituição Federal, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 5, de 12 de agosto de 2019, e a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, quanto ao controle patrimonial de bens públicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos administrativos para o recebimento de bens móveis de caráter permanente, por aquisição, incluindo os elementos necessários para a perfeita caracterização de cada bem e a designação dos responsáveis pela sua guarda e administração, visando o controle patrimonial desta Universidade.

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS GERAIS

Art. 2º Bens permanentes, para fins desta Instrução, são aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem sua identidade física e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos.

Art. 3º O tombamento de bens é o processo de inclusão de um bem permanente no Sistema de Gestão Patrimonial, bem como no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), visando ao adequado controle contábil e patrimonial dos bens públicos.

Art. 4º Agente patrimonial é o servidor designado pela unidade ou departamento para exercer as funções de gerenciamento de bens em seu local de trabalho.

Art. 5º Termo de Responsabilidade é o instrumento que formaliza a atribuição da posse e da responsabilidade pela guarda de um bem patrimonial, identificando o responsável por sua conservação e utilização.

CAPÍTULO II
DO RECEBIMENTO DOS BENS

Art. 6º Ao adquirir bens móveis permanentes, as Unidades Gestoras deverão, nas informações fornecidas aos fornecedores por meio da Nota de Empenho, priorizar a Central de Logística Patrimonial (CLP) da Universidade, localizada na Avenida Jansen de Mello, nº 174, Centro, Niterói-RJ, CEP: 24030-221, como local de entrega, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e controle contábil.

Art. 7º Nos casos excepcionais em que os bens forem entregues em local diverso da CLP, as Unidades Acadêmicas e Administrativas deverão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar, sob orientação do Agente Patrimonial (ou, na ausência deste, sob responsabilidade do Diretor da Unidade), as ações necessárias para a incorporação dos bens na universidade.

Art. 8º Quando os bens forem recebidos diretamente na unidade responsável pela compra, a nota fiscal ou fatura, após o ateste do recebedor, deverá ser digitalizada e enviada Divisão de Patrimônio Móvel da Coordenação de Administração Patrimonial (DPM/CAP), juntamente com as informações sobre a localização do bem. A DPM/CAP será responsável pelo cadastro do bem, registro contábil, emissão das placas de identificação e elaboração do Termo de Responsabilidade.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva da unidade que recebeu os bens, o contato com a DPM/CAP para a formalização da incorporação dos bens à Universidade.

§ 2º Nesses casos, a Unidade receptora será responsável pela colagem das placas de identificação após a sua emissão, garantindo que os bens estejam devidamente identificados.

Art. 9º No ato de recebimento do material, caso ele não esteja em conformidade com a Nota de Empenho ou apresente falhas, defeitos ou divergências em relação à especificação, o responsável pelo recebimento deverá comunicar à DPM/CAP. A DPM/CAP tomará as providências junto ao fornecedor para regularizar a entrega.

Parágrafo único. A guarda, a conservação e a responsabilidade dos bens serão de exclusiva incumbência da Unidade que os recebeu. A unidade deverá assegurar que os bens sejam corretamente armazenados, preservados e mantidos em condições adequadas, conforme as normas estabelecidas pela universidade.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS BENS

Art. 10 O processo de tombamento é de competência exclusiva da Divisão de Patrimônio Móvel da Coordenação de Administração Patrimonial DPM/CAP e deve ser realizada sempre que o bem ingressa fisicamente na Instituição, abrangendo desde o cadastramento até a elaboração do Termo de Responsabilidade.

Art. 11 Os bens recebidos diretamente na Central de Logística Patrimonial serão entregues com os respectivos cadastros de tombamento. Já os bens recebidos diretamente nas Unidades e/ou Departamentos, sem terem passado pela CLP, deverão seguir o procedimento descrito no artigo 8º desta Instrução Normativa.

Art. 12 Ao realizar o tombamento, devem ser considerados os atributos técnicos dos bens, incluindo as características específicas que os identificam individualmente. Os cadastros devem observar os seguintes atributos:

I - Descrição completa do bem;

II - Fabricante;

III - Marca;

IV - Modelo;

V - Número de série;

VI - Ano de fabricação;

VII - Garantia (quando houver).

Art. 13 A afixação das plaquetas de identificação deverá ocorrer após o cadastramento do bem, devendo ser observados os seguintes aspectos:

I - Facilidade de visualização para identificação, considerando as movimentações do bem;

II - Alinhamento adequado da plaqueta;

III - Evitar fixação em áreas suscetíveis a danos ou deterioração;

IV - Evitar fixar a plaqueta sobre informações essenciais do bem;

V - Não fixar apenas por uma extremidade.

§ 1º Os bens móveis podem ser classificados em dois tipos quanto à possibilidade de afixação da plaqueta de identificação:

I - Bem plaquetável: são considerados os bens que comportam a afixação da plaqueta, como por exemplo mesas, cadeiras, armários e impressoras.

II - Bem não plaquetável: são considerados os bens que não comportam a afixação de plaquetas, mas devem ter o número de tombamento registrado separadamente, conforme orientação da DPM/CAP.

§ 2º Nos casos em que o bem for entregue diretamente na CLP, a primeira via da nota fiscal deverá acompanhar os bens.

CAPÍTULO IV
CONTROLE E ENTREGA DOS BENS

Art. 14 Os bens móveis permanecerão na CLP somente o tempo necessário para o registro, identificação e posterior encaminhamento ao destino final, conforme programação e orientação das instâncias competentes.

Art. 15 O servidor responsável pela CLP providenciará os meios necessários para a entrega dos bens no local de destino. A Unidade Acadêmica ou Administrativa deverá garantir a disponibilidade de espaço apropriado para o recebimento.

Art. 16 O recebimento dos bens móveis deverá ser acompanhado preferencialmente pelo Agente Patrimonial da Unidade ou por servidor autorizado para essa atividade.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 17 No caso de bens móveis incorporados à Universidade por meio de cessão, comodato, doação, produção ou acordos de cooperação, os respectivos documentos devem ser encaminhados imediatamente à DPM/CAP para regularização, conforme a legislação e regulamentos vigentes.

Art. 18 O extravio ou a colagem indevida das plaquetas, ou ainda a prestação de informações falsas sobre bens, será de responsabilidade do Diretor da Unidade Acadêmica ou Administrativa, ou do responsável pela guarda, posse e manutenção dos bens permanentes. Em caso de auditorias internas ou externas, será necessário prestar esclarecimentos sobre a localização, guarda e estado dos bens.

Art. 19 Esta Instrução Normativa não abrange o recebimento de bens considerados de consumo, os quais são regulados por normativas específicas para esse tipo de material.

Art. 20 O descumprimento dos dispositivos desta Instrução Normativa poderá resultar em danos ao patrimônio público.

Art. 21 Os casos omissos nessa Instrução Normativa serão decididos pelas instâncias competentes, quando o caso requer.

Art. 22 Fica revogada a Norma de Serviço nº 630 de 2013, publicada no BS/UFF nº 058, de 24 de abril de 2013, Seção II, página 7.

Art. 23 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-Reitor de Planejamento

Classificação documental 121.1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO ISNF/UFF Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2025

Aprovar o Regulamento do Núcleo Nova Friburgo do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

O COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto da 10ª reunião ordinária do colegiado de unidade do ISNF realizada em 10 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Núcleo Nova Friburgo do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS D AVILA BITENCOURT PASCOAL
Presidente do Colegiado

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

REGULAMENTO DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO E ASSESSORIA CURRICULAR

TÍTULO I

DO NÚCLEO

Art. 1° - O presente Regulamento estabelece as normas sobre o funcionamento do Núcleo Nova Friburgo do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC).

Art. 2º - O Núcleo Nova Friburgo surge como uma necessidade local identificada na I Oficina de Desenvolvimento Docente do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF), ocorrida nos dias 8 e 9 de agosto de 2019 e está vinculado ao Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), instituído através da Determinação de Serviço PROGRAD nº 10 de 28 de novembro de 2012, publicado em Boletim de Serviço Ano XLII, Seção II, Pág. 12 em 05 de dezembro de 2012.

TÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 3º - O Núcleo Nova Friburgo do PROIAC tem o objetivo de assessorar os docentes em seu desenvolvimento e aperfeiçoamento pedagógico.

Parágrafo único - A finalidade do Núcleo Nova Friburgo do PROIAC pode sofrer alterações conforme o surgimento de novas demandas locais.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete ao Núcleo Nova Friburgo do PROIAC:

I. Promover o desenvolvimento docente continuado necessário ao atendimento das demandas dos projetos político-pedagógicos dos diferentes currículos dos cursos de graduação;

II. A promoção da integração do Ensino, Pesquisa, Extensão e Tecnologia na Prática Docente;

III. A geração de produtos a partir das práticas do Núcleo Nova Friburgo do PROIAC, como blogs, artigos, trabalhos em eventos, banners, informativos ou quaisquer produtos que se façam necessários;

IV. O desenvolvimento da cultura da avaliação formativa, caracterizada pelo feedback, continuidade, dinamismo, auto regulação, evitando o julgamento e a hierarquização.

V. O incentivo e apoio à inovação na educação superior.

TÍTULO IV

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 5° - O Núcleo Nova Friburgo do PROIAC será constituído por um Comitê Gestor com, no mínimo, 04 (quatro) membros, necessariamente docentes efetivos e atuantes em um dos Cursos de Graduação do ISNF ou pessoal do corpo técnico efetivo da UFF lotado no ISNF ou chefias e coordenações desta mesma unidade.

Art. 6° - A participação dos membros do Comitê Gestor será voluntária e ocorrerá por meio de chamada pública aos Docentes e Técnicos-Administrativos.

Art. 7º - O pré-requisito para o início das atividades será a participação em pelo menos uma Oficina de Desenvolvimento Docente e posterior manifestação de interesse.

Parágrafo único - A nomeação ficará a cargo da Direção da Unidade, após anuência do PROIAC/PROGRAD.

TÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 8°- Ao início de cada ano, o Comitê Gestor definirá o calendário de reuniões, com periodicidade mensal ou sempre que for necessário.

Art. 9º - O *quorum* para as reuniões do Comitê Gestor do Núcleo será de 75%.

Art. 10º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

Art. 11º - Ausências a 03 (três) reuniões consecutivas não justificadas ou a 06 (seis) alternadas, no período de 01 (um) ano, acarretarão em desligamento do membro.

Parágrafo Único – Estão excluídos deste artigo os membros oficialmente afastados pela UFF.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Os casos não contemplados por este regimento serão decididos pelo Comitê Gestor e, havendo necessidade, referendados pelo PROIAC/PROGRAD.

Art. 13º - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regulamento aprovado pelo Colegiado de Unidade, na 10ª reunião ordinária realizada dia 10 de dezembro de 2024. Obs. Na ata da reunião, item 2, consta a nomenclatura Regimento Interno, porém o conteúdo do documento se enquadra mais como Regulamento, então onde se lê: Regimento Interno na ata, leia-se: Regulamento.

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF N° 40, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Substitui o Fiscal Titular do Contrato n° 03/2021, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Sualtech Indústria e Comércio de Sistemas e Equipamentos Ltda.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria n° 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviço de 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo n° 23069.150569/2021-69,

RESOLVE:

I - Destituir, como Fiscal Titular do Contrato n° 03/2021, o servidor Thiago Nazareth de Oliveira, portador da matrícula SIAPE n° 2055140 e, em sua substituição, designar a servidora Priscilla Pereira de Camargo, portadora da matrícula SIAPE n° 2257553.

II - Desta forma, a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 03/2021, celebrado com a empresa Sualtech Indústria e Comércio de Sistemas e Equipamentos Ltda., passa a ser:

Servidor	SIAPE	Atribuição	Nomeado pela
Priscilla Pereira de Camargo	2257553	Fiscal Titular do Contrato	DTS n° 40 de 28/04/2025
Douglas Nunes de Paula	1460114	Fiscal Substituto do Contrato	DTS n° 27 de 11/05/2021

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

IV - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD n° 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
SIAPE 6308377

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras**, **PRO-REITOR**, em 28/04/2025, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2686333** e o código CRC **D5689AA5**.

Referência: Processo nº 23069.150569/2021-69 SEI nº 2686333

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº 10 de 8 de maio de 2025

Retifica, em parte, a DTS PROEX nº 8/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 48, de 29 de abril de 2025, que designa Comissão Especial de Avaliação para o Edital para Fomento a Ações de Extensão 2025 da Pró-Reitoria de Extensão.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a DTS PROEX nº 8 de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 48 de 29 de abril de 2025, da seguinte forma:

I – Onde se lê:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº 8, DE 28 DE ABRIL DE 2025

leia-se:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº 9, DE 28 DE ABRIL DE 2025

II – Incluir a servidora LORENE MARTINS ROCHA, Administrador, Matrícula SIAPE 1271033, dentre os que comporão a Comissão Especial de Avaliação para o Edital para Fomento a Ações de Extensão 2025 da Pró-Reitoria de Extensão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 19, de 29 de ABRIL de 2025.

Concessão de horário especial à
Servidora SAMARA BRAGA DO NASCIMENTO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.151013/2024-32,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora SAMARA BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE 1462382, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, com redução de 40% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 051.344/2025, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 15/04/2027.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE

Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, **PRO-REITOR**, em 29/04/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2689621** e o código CRC **F44445F1**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 914, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta nos Processos nº **23069.178686/2024-30** e **23069.178675/2024-50, 23069.178678/2024-93,** e **23069.178686/2024-30** resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **ELIANE ALVES LOPES**, na qualidade de **companheira** do ex-servidor ativo **CARLOS CESAR SANTANNA BASTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº **1070619**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **15/09/2024**, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 2º Alterar a Portaria que concedeu pensão temporária à **ANA CLARA LOPES BASTOS**, na qualidade de **filha menor de 21 anos** do ex-servidor ativo **CARLOS CESAR SANTANNA BASTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº **1070619**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **15/09/2024**, com fundamento no art. 3º VI, alínea "a" da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 3º Alterar a Portaria que concedeu pensão temporária à **ANA MARIA CRISTINA LOPES BASTOS**, na qualidade de **filha menor de 21 anos** do ex-servidor ativo **CARLOS CESAR SANTANNA BASTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº **1070619**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **15/09/2024**, com fundamento no art. 3º VI, alínea "a" da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 4º Alterar a Portaria que concedeu pensão temporária à **VITOR EMANUEL LOPES BASTOS**, na qualidade de **filho menor de 21 anos** do ex-servidor ativo **CARLOS CESAR SANTANNA BASTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº **1070619**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **15/09/2024**, com fundamento no art. 3º VI, alínea "a" da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 5º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir da **data da publicação** da mesma.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 16/04/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2646931** e o código CRC **0A5A867E**.

Referência: Processo nº 23069.178651/2024-09 SEI nº 2646931

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 916, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta nos Processos nº **23069.157506/2024-86** resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **MARIA DAS GRAÇAS MANSUR DE OLIVEIRA**, na qualidade de **companheira** do aposentado(a) **PEDRO PAULO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº.**305869,** ocupante do cargo de Contramestre, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **09/02/2024**, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e artigo 23 e 24, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito** (**09/02/2024**);

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 16/04/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647536** e o código CRC **670B8C88**.

Referência: Processo nº 23069.157506/2024-86 SEI nº 2647536

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 917, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência e tendo em vista o que consta nos Processos nº **23069.176597/2024-59** e **23069.177218/2024-48**, resolve:

Art. 1º Conceder **pensão temporária** à(o) **MARINA ANNUCARO LASSANCE SOARES**, na qualidade de **filha inválida** do ex-servidor **ADOLVANI LASSANCE SOARES**, aposentado, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº **629858**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **31/08/2024**, com fundamento no art. 3º VI, alínea "b" da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 2° Alterar a **pensão vitalícia** de **SIRLEIA DIAS ABREU LASSANCE**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **ADOLVANI LASSANCE SOARES**, aposentado, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº **629858**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **31/08/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90 e art. 23, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir da **data da publicação** da mesma.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 16/04/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647553** e o código CRC **4409F456**.

Referência: Processo nº 23069.176597/2024-59 SEI nº 2647553

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 951, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.156899/2025-91**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **NILTON BARBOSA WERNECK**, na qualidade de cônjuge da ex-servidora **REGINA CELIA CABRAL WERNECK**, aposentado, ocupante do cargo de **Secretario Executivo**, matrícula Siape nº **303147**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **26/02/2025**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90 e art. 23 e 24, inciso II, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (**26/02/2025**).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 24/04/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2660787** e o código CRC **31581784**.

Referência: Processo nº 23069.156899/2025-91 SEI nº 2660787

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 952, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída, tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.157316/2025-40**, resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à **CLARISSA TAVARES DE ARAUJO**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **EVANDRO FORTES GONCALVES**, aposentado, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº **310792**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **09/12/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90 e art. 23 e 24, inciso II, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do requerimento** (**11/03/2025**);

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 24/04/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2660794** e o código CRC **45BC1D97**.

Referência: Processo nº 23069.157316/2025-40 SEI nº 2660794

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 955, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 22 de novembro de 2022, publicado no DOU nº 219, de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.152556/2025-58**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **VILMA TEREZA DE MENEZES FREIRE**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor **LAERCIO FREIRE**, aposentado, ocupante do cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, matrícula SIAPE nº **302491**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **22/01/2025**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90 e os arts. 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (**22/01/2025**).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 24/04/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2660983** e o código CRC **5D8DDB36**.

Referência: Processo nº 23069.152556/2025-58 SEI nº 2660983

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 957, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.153140/2025-57**, resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à **MARLENE FRANCISCA ROBALINHO PEÇANHA**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **ALBERTO CONSTANTINO SENRA PEÇANHA**, aposentado, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº **303672**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **30/11/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90 e art. 23 e 24, inciso II, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (**30/11/2024**);

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 24/04/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2660994** e o código CRC **525E10AE**.

Referência: Processo nº 23069.153140/2025-57 SEI nº 2660994

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 963, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.191659/2024-52**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **LUCILENE PIMENTEL ELIAS**, na qualidade de **companheira** do aposentado **ANILTON PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. **308857**, ocupante do cargo de **CONTRAMESTRE**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **02/12/2024**, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (**02/12/2024**);

ANTÔNIO CLAUDIO DA NOBREGA

REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 24/04/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662674** e o código CRC **1C6AF9B3**.

Referência: Processo nº 23069.191659/2024-52 SEI nº 2662674

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1036, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.188655/2024-97**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **ANGELA MARIA AGUIAR DE FARIA**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor **CARLOS AUGUSTO CARDOZO DE FARIA**, aposentado, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, matrícula Siape nº **6306402**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **23/10/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90 e art. 23, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (**23/10/2024**);

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 24/04/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2676221** e o código CRC **B5052B4F**.

Referência: Processo nº 23069.188655/2024-97 SEI nº 2676221

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1158, DE 09 DE MAIO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia;

Considerando o constante no Processo nº 23069.164410/2025-55;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar,** *a partir de 12/05/2025***, JOSE PAULO MARTINS JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1832652, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador** do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 09/05/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2709258** e o código CRC **48AB4F2A**.

Referência: Processo nº 23069.164410/2025-55 SEI nº 2709258

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1159, DE 09 DE MAIO DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia;

Considerando o constante no Processo nº 23069.164410/2025-55;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar,** *a partir de 12/05/2025***, DANILO SALES DO NASCIMENTO FRANCA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3260217, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador** do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 09/05/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2709262** e o código CRC **A14E4D00**.

Referência: Processo nº 23069.164410/2025-55 SEI nº 2709262